Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2855

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ORDEM DE PAGAMENTO 005-2023

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 005/2023

O **CONSORCIO INTEMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-070 na cidade de Goiânia-GO, representado por Carlos Alberto Andrade Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 770.531 SSP/GO, CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO fundamentando-se no oficio de HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de solicitação de diária feita por deslocamento (anexo) para as cidades de Caturaí, Inhumas e Nerópolis no dia 21/03/2023, bem como foi retirado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata devidamente lavrada da reunião do dia 28/02/2023 deixada no dia 07/03/2023 para registro, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) conforme Portaria 002/2022.

Goiânia, 22 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente - Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:4A8982FA

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
DIÁRIA

Goiânia, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente,
Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o pagamento 01 (UMA) diária no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) realizada pela assessoria jurídica do consórcio no dia 21/03/2023, nos termos da PORTARIA nº 002/2022 do consórcio.
O deslocamento foi feito por mim, Hiara Sousa Oliveira, como assessora jurídica do consórcio (Proc. Adm. 003-2022), no dia 21/03/2023 de Goiânia para as cidades de Caturaí, Inhumas e Nerópolis para assinatura por parte dos prefeitos das cidades acima citadas no segundo termo aditivo do protocolo de intenções/contrato de consórcio visando agilidade na assinatura de todos os municípios do consórcio no referido aditivo, bem como foi retirado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata da reunião do dia 28/02/2023 deixada para registro no dia 07/03/2023.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:E1C70A7A

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ORDEM DE PAGAMENTO 006-2023

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 006/2023

O **CONSORCIO INTEMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-070 na cidade de Goiânia-GO, representado por Carlos Alberto Andrade Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO fundamentando-se no oficio de HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de solicitação de diária feita por deslocamento (anexo) para as cidades de Taquaral, Santa Rosa e Inhumas no dia 30/03/2023 para assinatura de termo aditivo e bem como foi deixado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata devidamente lavrada da reunião do dia 21/03/2023 para registro, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) conforme Portaria 002/2022.

Goiânia, 30 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente - Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DF6FD413

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
DIÁRIA 006-2023

Goiânia, 31 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente,
Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o pagamento 01 (UMA) diária no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) realizada pela assessoria jurídica do consórcio no dia 30/03/2023, nos termos da PORTARIA nº 002/2022 do consórcio.
O deslocamento foi feito por mim, Hiara Sousa Oliveira, como assessora jurídica do consórcio (Proc. Adm. 003-2022), no dia 30/03/2023 de Goiânia para as cidades de Taquaral, Santa Rosa para assinatura por parte dos dois prefeitos das cidades acima citadas no

segundo termo aditivo do protocolo de intenções/contrato de consórcio visando agilidade na assinatura de todos os municípios do consórcio no referido aditivo, bem como foi deixado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata da reunião do dia 21/03/2023 deixada para registro.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DD8682DF

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
DIÁRIA 007-2023

Goiânia, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente,
Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o pagamento 01 (UMA) diária no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) realizada pela assessoria jurídica do consórcio no dia 10/04/2023, nos termos da PORTARIA nº 002/2022 do consórcio.
O deslocamento foi feito por mim, Hiara Sousa Oliveira, como assessora jurídica do consórcio (Proc. Adm. 003-2022), no dia 10/04/2023 de Goiânia para as cidades de Araçu e Inhumas para assinatura por parte do prefeito de Araçu no segundo termo aditivo do protocolo de intenções/contrato de consórcio visando agilidade na assinatura de todos os municípios do consórcio no referido aditivo, bem como retirado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata da reunião do dia 21/03/2023 deixada para registro no dia 30/03/2023.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:7F6C7BF9

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ORDEM DE PAGAMENTO 007-2023

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 007/2023

O **CONSORCIO INTEMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-070 na cidade de Goiânia-GO, representado por Carlos Alberto Andrade Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO fundamentando-se no oficio de HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de solicitação de diária feita por deslocamento (anexo) para as cidades de Araçu e Inhumas no dia 10/04/2023 para assinatura de termo aditivo e bem como foi retirado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata devidamente lavrada da reunião do dia 21/03/2023 deixada para registro no dia 30/03/2023, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) conforme Portaria 002/2022.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente - Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:17FFFB6C

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ORDEM DE PAGAMENTO 004-2023

ORDEM DE PAGAMENTO
Nº 004/2023

O **CONSORCIO INTEMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-070 na cidade de Goiânia-GO, representado por Carlos Alberto Andrade Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 770.531 SSP/GO, CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO fundamentando-se no oficio de HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de solicitação de diária feita por deslocamento (anexo) para as cidades de Caturaí, Inhumas, Santo Antônio de Goiás e Nerópolis no dia 07/03/2023, bem como foi deixado foi deixado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata da reunião do dia 28/02/2023 para lavratura e registro, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) conforme Portaria 002/2022.

Goiânia, 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente - Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:3867EBF8

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
DIÁRIA 004-2023

Goiânia, 08 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente,
Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o pagamento 01 (UMA) diária no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) realizada pela assessoria jurídica do consórcio no dia 07/03/2023, nos termos da PORTARIA nº 002/2022 do consórcio.
O deslocamento foi feito por mim, Hiara Sousa Oliveira, como assessora jurídica do consórcio (Proc. Adm. 003-2022), no dia 07/03/2023 de Goiânia para as cidades de Caturaí, Inhumas, Santo Antônio de Goiás e Nerópolis para assinatura por parte dos prefeitos das cidades acima citadas no termo aditivo do protocolo de intenções/contrato de consórcio visando agilidade na assinatura de todos os municípios do consórcio no termo aditivo, bem como foi deixado na sede do Cartório Jácomo - 2º Tabelionato de Notas em Inhumas ata da reunião do dia 28/02/2023 para lavratura e registro.

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:BFD86E37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023** na forma da Lei 10.520/2002**,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 22 do mês de maio de 2023**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, planejamento e realização de entrevistas, para suprir as necessidades do Município de São Francisco de Goiás**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 08 de maio de 2023.

THAYLLINE RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira Interina

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:87E1A1E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **02.683.235/0001-50**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 4123/2022, Pregão Presencial nº 012/2022.
Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **02.683.235/0001-50**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 7934/2023, foram aplicadas: **ADVERTÊNCIA** cumulada com a multa de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **02.683.235/0001-50.**

Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 08 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO PAZCKOUSKI
Departamento de Compras
Decreto Nº 207/2021

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4E01320E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 161/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/05/2023 a 03/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **MÔNICA SANTOS AZEVEDO XAVIER**. **Data**: 03/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:4AEBD696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 162/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.624,00. **Vigência:** 03/05/2023 a 03/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **SELMA RODRIGUES DA SILVA**. **Data**: 03/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:7ECB9833

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 153/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **ELCIENE AMELIA ALVES DE MOURA MAGALHAES**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:FEA5C391

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 154/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **HELENA ALVES DAS DORES**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:DDBB6CB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 152/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de

Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **CAROLINE ALVES LOPES**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:6FDEF3E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 156/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **LUCIANA PERCIVAL DOS REIS SANTOS**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:C8F11A18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 157/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **MARIA LAIDE DOS SANTOS CRUZ**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:8E4C76A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 158/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **SHEILA SILVA RABELO MARTINS**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:E24F6EBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 159/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **SILVANIA MARIS BORGES ESTEVES**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:C0F4F8CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 160/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 39.784,92. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 (101) . **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratada**: **VIVIANE VASCONCELOS SANTOS**. **Data**: 02/05/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:B176414B

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **19 de maio de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para manutenção das ações dos departamentos, programas e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 08 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:F9B4748B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2725/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAÇ Nº 06/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.107.194 /0001-67, estabelecida em Quadra 2, 09, - JARDIM DA BARRAGEM V, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 3.197.490,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais)**

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos 08 de Maio de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:84820231

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 015/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO ÁGUA FRIA DE GOIÁS EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA** onde será realizada sessão pública as **10h00min** do **dia 22 de Maio de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 08 de maio de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:C38EF635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL Nº. 001/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Alexânia/GO – EDITAL 01/2023

EDITAL Nº. 001/2023

• DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Alexânia/GO torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na **Lei nº. 8.069/90** (ECA), nas **Resoluções 152/2012**, **170/2014**, **231/2022** e alterações posteriores do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, na **Lei Municipal nº 1.328/15** que dispõe acerca da política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescentes e alterações posteriores, e Resolução nº. 001/2023 do CMDCA de Alexânia/GO, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital; A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho conforme **Resolução nº. 001/2023**, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha;

• CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente;
2.2. Em cada Município haverá, no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
2.3. O Conselho Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor estabelecido em Lei Municipal que rege a matéria, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade.

• DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. nº. 140 da Lei nº. 8.069/90 (ECA);
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicilio eleitoral no município, comprovado por Certidão da Justiça Eleitoral;
3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça estadual e na Justiça Federal;
3.5. Comprovada experiência de atuação na área da infância e juventude, de no mínimo 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos (01) uma instituição registrada no CMDCA de Alexânia/GO;
3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.7. Possuir Ensino Médio Completo, concluído até a data de inscrição;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada – Resolução nº. 038/2022 – CONANDA;
3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos acerca da legislação municipal que rege a matéria dos direitos da criança e adolescentes e Lei nº. 8.069/90 (ECA);

• DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuado no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
4.2. **A inscrição somente será efetuada pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO pelo período de 08/05/2023 à 08/06/2023, das 08:00h às 12:00h;**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá original e cópia dos documentos a seguir:
a. Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;
b. Documento de identidade pessoal com foto (RG, CNH, CTPS ou identidade funcional) e CPF;
c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);
d. Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
e. Certidão negativa de antecedentes emitida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
f. Atestado/Declaração de idoneidade moral, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital;
g. Declaração de ao menos 01 (uma) instituição na Área da infância e juventude do município, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (ano) na promoção, proteção, controle social, e gestão de política dos direitos da criança e adolescente, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital;
h. Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital;
i. Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante no ANEXO IV do presente Edital.

• DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrição e entrega de documentos no período de **08/05/23 à 08/06/23**;
5.1.1. Publicação da relação de candidatos inscritos: 09/06/23;
5.1.2. Prazo para impugnação de candidatura: 12/06/23;
5.1.3. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 15/06/23 à 19/06/23;
5.1.4. Julgamento de eventuais impugnações: 22/06/23;
5.1.5. Publicação da lista Preliminar de candidatos habilitados: 23/06/23;
5.1.6. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 26/06/23;
5.1.7. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo, acerca da Lei nº. 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal nº. 1.328/15 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento a criança e adolescente, considerando-se apto o candidato que tiver aproveitamento de no mínimo 50% da prova: **30/06/23**;
5.1.8. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 03/07/23;
5.1.9. Prazo para recurso: 04/07/23 a 11/07/23;
5.1.10. Publicação da relação de candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 14/07/23;
5.1.11. Período da Campanha Eleitoral: 17/08/23 até 30/09/23;
5.1.12. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 10/09/23;
5.1.13. Data Unificada do Processo de escolha: **01/10/23**;
5.1.14. Divulgação do resultado do processo de escolha relação titulares e suplentes: 03/10/23;
5.1.15. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha (relação de titulares e suplentes): 04/10/23 à 10/10/23;
5.1.16. Julgamentos dos recursos: 11/10/23 à 14/10/23;
5.1.17. Divulgação da homologação do resultado final do processo de escolha pelo Presidente do CMDCA: 18/10/23;
5.1.18. Posse dos novos Conselheiros Tutelares: 10/01/2024.

• DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA por meio da sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto;
6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 06 (seis) pretendentes devidamente habilitados;
6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 06 (seis), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do Art. 13º, §1º da Resolução nº. 231/2022 – CONANDA;
6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 06(seis) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houverem;
6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla, em meios oficiais, afixação deste Edital em sede de órgãos públicos, entre outros;

• DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos, inscritos conforme modelo constante no ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas;
7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias e poderá apresentar defesa no prazo consignado neste Edital;
7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme Art. 11º, §3º, I e II, da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA;
7.5. O resultado da análise de impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgados até o dia **26/06/2023**, com comunicação ao Ministério Público.

• DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **30/06/2023** (sexta-feira);
8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a. A prova versará exclusivamente acerca da Lei Federal nº. 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal nº. 1.328/15 (política municipal de atendimento à criança e adolescente);
b. O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
c. Será aprovado o candidato que que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
d. A prova será distribuída pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMDCA de Alexânia/GO;
8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 26/06/23;
8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimento será publicado até o dia: **03/07/23**;
8.5. Do resultado do exame, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 04/07/23 à 11/07/23;
8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia: **14/07/23**;

• DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá em data unificada para todo o território nacional, a saber: 01º de outubro de dois mil e vinte e três, das 08:00h às 17:00h;
9.2. O voto será facultativo e secreto;

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o Município até a data de 25 de junho de 2023;
9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem no Caderno de votação fornecido pela Justiça Eleitoral;
9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor, ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtidos junto aos Cartórios Eleitorais e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:
a. Via digital do título de eleitor (e-título), desde que haja cadastro com fotografia;
b. Carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;
c. Carteira de reservista;
d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e. Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2023 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais;
9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
9.8. Será considerado inválido o voto manual;
a. cujo a cédula contenha mais de 01 (um) voto;
b. cujo a cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
c. cujo a cédula não corresponder ao modelo oficial;
d. em branco;
e. e que tiver o sigilo violado;
9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral;
9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descentes, e colaterais até terceiro grau);
9.11. Compete à Mesa Diretora de Votos;
9.12. Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
9.13. Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

• DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
a. A vinculação político partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
b. O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública Municipal local;
c. A composição de Chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado, conforme Resolução nº. 231/2022 – CONANDA;
d. A realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, outdoors, carros de som ou equivalentes, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
e. A arregimentação de eleitor, a propaganda de "boca de urna", uso de alto falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;
f. O abuso do Poder Político, Econômico, Religioso, Institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral, quanto durante o desenrolar da votação. Notadamente, doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como: camiseta, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas, **O TRANSPORTE DOS ELEITORES NO DIA DA VOTAÇÃO** e práticas desleais de qualquer natureza;
g. Receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em espécie, virtual ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie procedente de entidade, governo estrangeiro, órgão da administração pública direta ou indiretamente, fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público, concessionário ou permissionário de Serviço Público, Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal, Entidade de Utilidade Pública, Entidade de Classe ou Sindical, Pessoa Jurídica que receba recursos do exterior, Entidades Beneficentes e Religiosas, Entidades Esportivas, Organizações da Sociedade Civil que recebam recursos públicos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

• DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas;
11.2. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade;
11.3. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05(cinco) Conselheiros Tutelares Eleitos e dos Suplentes.

• EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico, com o maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e adolescente, o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

• DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente do CMDCA e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo CMDCA;
13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial de Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa;

• QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 80% da carga horária ofertada, o que será confirmada através de lista de presença, sob pena de eliminação;
14.2. O CMDCA realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação;
14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha ser promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

• DA POSSE

15.1. A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a).

• DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução nº. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº. 1.328/15;
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha;
16.3. O descumprimento dos Dispositivos legais previstos neste Edital, implicará na exclusão/cassação do candidato ao pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo CMDCA.

Alexânia, 08 de maio de 2023.

JOÃO DUARTE M. FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Portaria nº 148/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato Nº. _____
Nome Completo: _____
Naturalidade: _____
Profissão: _____
RG: _____CPF:_____
Logradouro: _____
Telefone: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Estadual	( ) Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no Município do Processo de Escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou declaração de Conclusão de Curso Equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
( ) Documento Oficial de Identificação com foto (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação ou declaração de Experiencia na promoção, proteção, controle social e gestão pública de direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
( ) Comprovante de Residência: conta de água, energia elétrica, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	( ) Declaração ou Atestado de Idoneidade Moral
( ) Título de Eleitor	( ) Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva

Eu, _____, declaro que li o Edital nº. 001/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro (a) Tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (A) DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o Exercício do Mandato de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Alexânia/GO, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declaro para os devidos fins, que sou cidadão (ã) de conduta ilibada, não possuindo nada que desabone minha conduta até **a presente data**.

DECLARANTE: _____
ENDEREÇO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____

Alexânia/GO, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, órgão expedidor, _____, e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) no endereço, _____,
Município de Alexânia Estado de Goiás, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no Ato de Inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

Alexânia/GO, ____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome: _____
Escolaridade: _____
Profissão: _____
Idade: _____

TOMADOR DE SERVIÇO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERÍODO (DATA DE INÍCIO E TÉRMINO)	CONTATO DO TOMADOR DE SERVIÇO (ENDEREÇO, TELEFONE E NOME COMPLETO DO CHEFE IMEDIATO)

Atesto sob as penas de Lei que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 229 do Código Penal Brasileiro.

Alexânia/GO, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADE RELACIONADA AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Declaro, para os devidos fins de direito que, o Senhor (a) _____, Profissão, _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) no _____, Telefone _____, exerceu a função de _____, no período de __/__/__ a __/__/__, na entidade denominada, _____, Pessoa Jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada no Endereço _____Município de _____ Estado, _____, integrante da rede de proteção de criança e adolescente e registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alexânia/GO desde __/__/__, representada por, _____, nacionalidade, _____,estado civil, _____, filho de, _____ e de _____, residente e domiciliado

_____. Declaro ainda, e sob as penas de Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 229 do Código Penal Brasileiro.

Alexânia/GO, ___ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que o Senhor (a), _____, protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do Município de Alexânia/GO, às _____ horas do dia __/__/__.

Alexânia/GO, ___ de _____de 2023.

_____
Presidente do CMDCA de Alexânia/GO

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALEXÂNIA/GO

EDITAL Nº. 001/2023

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº. 001/2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alexânia/GO, publica a relação de candidatos inscritos.
I – Encerrado o Prazo previsto no Edital nº. 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alexânia/GO, inscreveram-se para concorrer ao pleito, os seguintes cidadãos:
1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-

II – O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimentos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedidos ou inaptos para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 1.328/15, Resolução nº. 001/23 CMDCA, e Edital nº. 001/23, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruídos da prova que tiver.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS no horário de 08:00h à 12:00h.

Alexânia/GO, ___ de _____de 2023.

_____
Presidente do CMDCA de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EEC4395B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023_TRANSPORTE

Processo nº 5180/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: compra de peças dos veículos automotores e máquinas pertencentes a frota desta secretaria; veículos CAMINHÃO PAC VW/26.280 CRM 6X4 PLACA: ONX-6711 ANO: 2013/2014, necessita de 02 Baterias 150 amperes. Conforme disposto no oficio (DIM) e termo de referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **JCP DOS SANTOS LTDA nome fantasia (JULIO AR E AUTO ELETRICA) pessoa Jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 38.347.410/0001-86**, no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e setecentos e reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3CB2C00D

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE Nº 24 DE 08 MAIO DE 2023

PORTARIA DE Nº 24, DE 08 MAIO DE 2023.

Designa Servidor Público Municipal Para Fiscal de Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE/GO, no
exercício de suas atribuições legais e nos termos do **Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,** pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Designa Servidor **RONALDO ALVES DO COUTO**, CPF: 991.289.261-53,
matricula 873, como fiscal de contrato:

CONTRATO N°: 07/2021, sendo locação de tratores de pneu com grades aradoras de 26 polegadas e 14 discos, potência mínima 75 cv, ano mínimo 2010.

CONTRATO N°: 08/2021, sendo locação de trator de pneu com roçadeira hidráulica articulada e com funil de jogar sementes, potência mínima 75 cv, ano mínimo 2010.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti do dia 31/03/2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:A690D693

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.02/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Resolução nº.02/2023, de 04 de maio de 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Horizonte Goiás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 583/2013, **RESOLVE:**

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Horizonte Goiás, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Rosimary Cristina G. Santos - representante governamental;
II – Donato Adriel Pereira Leles - representante governamental;
III – Ismael Ribeiro - representante sociedade civil;
IV – Tatiane Tavares de Oliveira- representante sociedade civil;
Suplentes
V – Juliana da Silva Cordeiro – representante governamental
VI – Marcos Antônio da Silva – representante sociedade civil
§1º A comissão Especial elegeu entre os seus membros, como Presidente a senhora Rosimary Cristina G. Santos e Secretaria a Sra. Tatiane Tavares de Oliveira.
§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído pelo suplente.
Artigo 3º Para auxiliar a Comissão, fica autorizado o convite aos procuradores do município de Alto Horizonte, Dr. Ricardo Henrique e Dr. Alencar Luiz da Silva, para que exerçam a função de assessoramento jurídico a Comissão Especial, como voluntario, bem como a outros colaboradores, desde que vinculados a alguma organização social ou ao poder público, visando assessor e agilizar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 4o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 5o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 7º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 8º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Horizonte, 4 de maio de 2023

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:AD9BAB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.
CONTRATADO: ORLANDINA ROSA BARCELOS
CNPJ: 147.427.051- 49.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no seguinte endereço: Rua Pará nº 32, esquina com Avenida Ribeiro Otoni, Qd 23, nº 32, Setor Central, em Alto Horizonte-GO, CEP:76.560-000, para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE ALTO HORIZONTE.
VALOR: R$ 16.554,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
PRAZO/PGTO: O pagamento será efetuado mensal até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Alto Horizonte-GO, 08 de maio de 2023.

Contratante:
CARLOS GEORGE COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

1

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:03020D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 222/2022
Dispensa de Licitação nº 222/2022

(Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2022.

1º (primeiro) Termo Aditivo de VIGÊNCIA E PRAZO ao contrato nº 011/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela Empresa MARCIO GREIK SOARES DIAS 99612194149 ME, QUE TEM POR OBJETO Prestação de Serviços de ARBITRAGEM EM TORNEIO DE JOGOS ESPORTIVOS DE ALVORADA DO NORTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MARCIO GREIK SOARES DIAS 99612194149 - ME, inscrita no CNPJ nº **45.491.699/0001-78**, com sede na Rua 24, Quadra 04, Casa 24, S/N, Setor Vila Nova, Alvorada do Norte/GO, representado neste ato pelo senhor Marcio Greik Soares Dias, brasileiro, portador do RG nº 4379039 DGPC/GO e CPF (MF) 996.121.941-49 residente e domiciliado em Alvorada do Norte-GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **011/2022** firmado entre as partes em **01** de **abril** de 20**22**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **01** de **abril** de 20**23** até **31** de **maio** de 20**23**, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira – do prazo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 . O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **02** (**dois**) meses é de **R$ 4.062,50** (quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à **abril e maio** de **2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei 14.133/21, e está mencionado na Cláusula **Terceira – do prazo**, do Contrato inicial com a seguinte redação: – podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 31 de março de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Marcio Greik Soares Dias 99612194149 - ME
CNPJ/MF N° 45.491.699/0001-78
MARCIO GREIK SOARES DIAS
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:45993A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2023 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 376/2023

Alvorada do Norte, **01** de **maio** de **2023**.

"Dispõe sobre exoneração de servidor Municipal e dá outras providencias".

.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **HÉLIO PORFÍRIO BORGES,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** do Município de Alvorada do Norte, a partir de **1º** de **maio** de **2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, 1º de maio de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:5422A516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº100/23 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia 05/05 de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Jataí - GO acompanhar atletas nos jogos estudantis.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o iten 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Ad

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C969CD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 101

PORTARIA Nº 101/23 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 05 de maio de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Jatai - GO levar atletas nos jogos estudantis.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o iten 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F2BFAB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 169

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1FC74F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2023 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 291/2023 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise,Clínica Cardiofit, Clínica dos Rins, Clínica Med Prev, Clínica Cadi e Clínica Day Center, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:032155EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2023 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 292/2023 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de maio de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1AC7C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2023 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 293/2023 – SMS DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:59375EEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS N° 042/2023-
CREDENCIAMENTO N° 01/2023

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 0042/2023
Processo n° 17258/2023

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. MARILYA SARAIVA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 17258/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob n° 036.749.314-43 e RG: 6788456, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

MARILYA SARAIVA pessoa física inscrita no CPF nº. 010.354.491-70 e C.I. nº. 1660092-4, situada/residente a Rua João Nogueira Sobrinho, Q419 L03-B, s/n, Setor Central, Cep 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-Goiás, solteira, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, Registro de nº 001.527.344-TE/GO neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de **"TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA".**

Atribuição Detalhada do cargo: Atribuições Detalhada do Cargo:
Receber e passar o plantão de sua responsabilidade dentro do horário estabelecido pela instituição;
II – Prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;
III – Prestar os cuidados de Enfermagem aos pacientes de acordo com as suas necessidades conforme prescrições médicas, de Enfermagem, apoiando os serviços de fisioterapia, nutrição e odontologia;
IV – Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
V – Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 10º do Decreto 94.406/87, sendo:
I - Assistir ao Enfermeiro:
a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
III - Integrar a equipe de saúde.
VI - Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem;
VI - Participar ativamente do planejamento estratégico do Serviço de Enfermagem;
VII - Participar e colaborar para o alcance de metas e objetivos do "Plano de Ação Anual" da unidade;
VIII - Atender às solicitações do RT e do Enfermeiro da unidade;
IX - Participar de reuniões com o RT da sua unidade, para o repasse das informações e orientações do Serviço de Enfermagem sempre que solicitado;
X - Observar e cumprir o código de ética de enfermagem, o código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Manual do empregado da instituição;
XI - Participar das capacitações oferecidas pelo SEE e outros;
XII - Colaborar com os estudantes e professores nos estágios supervisionados;
XIII - Participar da negociação prévia, avaliação de desempenho e avaliação por competência realizada pelo enfermeiro;
XIV - Participar das Educações permanentes realizadas pelo enfermeiro assistencial, com registro de presença em caderno específico;
XV - Preencher o impresso de preferência de folgas e/ou férias e assinar o verso do rascunho da escala mensal, conforme rotina operacional padrão do Serviço de Enfermagem;
XVI - Comunicar com antecedência ao enfermeiro assistencial e/ou RT da unidade/divisão de enfermagem as impossibilidades de comparecimento ao trabalho;
XVII - Cumprir intervalo de 15 minutos para lanche, conforme legislação pertinente, para os funcionários que realizam jornada de 06 horas de trabalho diário;
XVIII - Cumprir intervalo de 60 minutos para refeição;
XIX - Realizar cobertura de unidades a fim de acordo com solicitação do enfermeiro e/ou RT da unidade e/ou divisão de enfermagem;
XX - Cumprir escala de distribuição de leitos e atividades diárias da unidade;
XXI - Cumprir escala de serviço com relação à limpeza/organização da sala de utilidades/expurgo;
XXII - Realizar a dupla checagem, conforme rotina do Serviço de Enfermagem;
XXIII - Realizar limpeza, conferência de validades e organização dos materiais dos armários da unidade;
XXIV - Realizar desinfecção concorrente das bancadas, equipamentos e leitos sob sua responsabilidade, conforme protocolo institucional;
XXV - Desempenhar atividades que lhes forem delegadas, desde que sejam compatíveis com a sua função e competência;
XXVI - Realizar limpeza quinzenal da geladeira de medicamentos;
XXVII - Conferir a necessidade e validade de materiais esterilizados na unidade, preencherem o impresso de solicitação e buscar os insumos na central de materiais esterilizados (CME);
XXVIII - Manter vigilância permanente aos clientes, identificando suas necessidades objetivas e subjetivas;
XXIX - Encaminhar materiais/equipamentos contaminados à CME e central de equipamentos conforme rotina institucional;
XXX - Prestar informações e esclarecimentos sob sua competência aos familiares de clientes durante as visitas;
XXXI - Fazer uso consciente e racional dos insumos hospitalares, evitarem desperdício de medicamentos, materiais e insumos hospitalares;
XXXII - Zelar pelo bom uso dos equipamentos hospitalares, seguir as recomendações do fabricante no uso/manuseio e comunicar ao enfermeiro as irregularidades e defeitos apresentados;
XXXIII - Comunicar ao enfermeiro assistencial dificuldades no manuseio dos equipamentos da unidade;
XXXIV - Participar de treinamentos para manuseio de equipamentos e materiais adquiridos;
XXXV - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteça na unidade;
XXXVI - Colaborar com as medidas de prevenção de controle sistemático de danos que possam ser causados aos clientes durante a assistência de enfermagem;
XXXVII - Verificar a necessidade de medicações no início do plantão e comunicar ao farmacêutico da unidade;
XXXVIII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT sempre que perceber a necessidade de reparos/manutenção da rede elétrica, hidráulica, pintura, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros;
XXXIX - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT quaisquer inconformidades ocorridas na unidade, sejam administrativas e/ou assistenciais;
XL - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de acidente de trabalho para preenchimento da ficha de análise de acidentes;
XLI - Receber e passar o plantão beira leito de sua responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela instituição;
XLII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT a unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteçam na unidade;
XLIII - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação) auxiliando nos cuidados necessários;
XLIV - Supervisionar, auxiliar e/ou oferecer alimentos via oral conforme prescrição médica;
XLV - Conferir instalar e monitorar a infusão de dieta enteral conforme prescrição médica e observar, reconhecer e registrar sinais e sintomas ao nível de sua formação;
XLVI - Desenvolver cuidados para prevenção de lesão por pressão (aplicar massagem de conforto, mudar decúbito conforme prescrição, proteger proeminências ósseas e outros cuidados prescritos pelo enfermeiro);
XLVII - Cumprir o Roteiro para Análise do Cuidado de Enfermagem do Serviço de Enfermagem:
a) Identificar os acessos venosos com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;
b) Identificar os equipos de infusões (enteral e/ou parenteral) contínuas e/ou intermitentes com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;
c) Identificar as soluções infundidas com: Nome completo do paciente, leito e enfermaria, componentes da solução, volume, hora de início, vazão (nº de gotas ou ml/h), data e primeiro nome legível do profissional;
d) Checar procedimentos de enfermagem na prescrição médica: devem ser checado com um "ɤ" e o primeiro nome legível do

funcionário (canela azul ou preta no turno diurno e caneta vermelha no turno noturno). Os horários dos procedimentos que não de enfermagem que não forem realizados devem ser circulados com caneta e a justificativa deve ser registrada na ficha de evolução de enfermagem;
e) Verificação de sinais vitais: devem ser registrados em espaço próprio na Folha de Sinais Vitais, na Ficha de Evolução da SAE e na ficha de intra-operatório e alimentar o Aplicativo com dados do balanço hídrico e sinais vitais nas unidades em que o mesmo já foi implantado;
XLVIII - Seguir as normatizações previstas nos instrumentos gerenciais e assistenciais do Serviço de Enfermagem;
XLIX - Realizar o relatório de enfermagem de forma clara, concisa com letra legível utilizando o carimbo do conselho;
L - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação), realizando para ele os procedimentos que ele não tem capacidade, competência ou recusa a fazê-lo;
LI - Ofertar alimentos via oral e enteral;
LII - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
LIII - Oferecer apoio emocional aos clientes e familiares;
LIV - Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança;
LV - Implementar, relatar e checar as prescrições de enfermagem e médica, rigorosamente;
LVI - Identificar frascos abertos com data, hora e nome do responsável pela abertura;
LVII - Zelar pela limpeza, organização e conservação de equipamentos e outros materiais de bens da unidade;
LVIII - Executar os POPs, sob a sua competência, conforme vigente em órgão de classe competente e descritos no livro institucional "Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem", tais como:
a) Administrar medicamentos por via oral, enteral e parenteral;
b) Realizar curativos de feridas operatórias, fixadores externos, drenos, cateteres intravasculares centrais e periféricos, traqueostomia e feridas crônicas superficiais e sem complicações;
c) Coletar amostra de material para exames laboratoriais;
d) Instalar dispositivos de oxigenoterapia de baixo e de médio fluxo;
e) Realizar limpeza e desinfecção concorrente e terminal de unidade e do posto de enfermagem;
f) Promover a arrumação de cama;
g) Cuidados com o corpo após a morte;
h) Colher material para exames laboratoriais;
i) Puncionar acesso venoso periférico;
LX - Participar de atividades de educação em saúde, conforme programação do Serviço de Educação e Pesquisa em Enfermagem;
LXI - Executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão, transferência e alta de clientes;
LXII – Acompanhar o transporte intra-hospitalar dos clientes de médio e alto risco, e em casos especiais.
Ambulâncias do Tipo A e B devem ser tripuladas por Condutor e Técnico de Enfermagem
LXIII - Auxiliar o enfermeiro, o médico no preparo e execução de procedimentos privativos;
LXIV - Atender aos chamados dos clientes e dos acompanhantes;
LXV - Anotar no prontuário do cliente os cuidados de enfermagem prestados, as orientações feitas e a presença de intercorrências, com precisão, objetividade e clareza cronologicamente;

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2023 Processo nº 17258/2023 sendo estimativa de **16 plantões de 12:00 horas cada no valor de R$ 140,00(cento e quarenta reais) o plantão. Estimado mensal de R$ 2.240,00(dois mil e duzentos e quarenta reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).**

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura que **compreende 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO//SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:

- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA**, CPF N° 054.676.111-94, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2023 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de Maio de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

MARILYA SARAIVA
CPF n°.010.354.491-70
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

TESTEMUNHA01_____
CPF_____

TESTEMUNHA02_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A83172F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17501/2023
EMPENHO N° 88096/2023. CNPJ: 19.937.941/0001-84
RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI-ME
VALOR: 1.570,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO "COPA DA AMIZADE FUTSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:548DAC7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023- PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17501/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol de salão "copa da amizade futsal", para atender as necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI-ME inscrita** no **CNPJ: 19.937.941/0001-84,** situada na RUA BUENOS AIRES. 445, Qd. 25, Lt. 12, CENTRO I, CEP. 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de abril de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A6FF4B59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

Intenção de dispensa de licitação 199/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clinicas, para atender as demandas do hmgv, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.977/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 08 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9037E2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 40.303.199/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE.
Vigência: 06/04/2023 a 06/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EC756560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 216/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GRACIELLI CARVALHO DE ARAUJO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 216/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 28/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D365D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): 49.777.159 LIDERSON ALVES DE JESUS.
CNPJ: 49.777.159/0001-06.
Valor Total: 800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 08/05/2023 à 08/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4796E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ENTREGUE E EMPLACADO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2023, saindo como vencedor, **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Aragarças, 08 de Maio de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:83F61F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**POSTO LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 38.352.341/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: 612.107,4517
Vigência: 02/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3A629366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.
Contratado: NATALIA PEREIRA DE JESUS DUARTE 05590287170, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.063.138/0001-30, estabelecida na Rua Álvaro Antônio de Amorim, nº 429, Centro,

Piranhas-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATALIA PEREIRA DE JESUS DUARTE, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 3438842 SSP/GO e CPF (MF) nº 055.902.871-70.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II.
Objeto: contratação de prestação de serviços de decoração da feira coberta para a comemoração ao Aniversário da Cidade de Arenópolis-Go nos dias 13 e 14 de maio de 2023.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 15.000.00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência: 08/05/2023 a 15/05/2023

Dotação: RECEP.FEST. CIVICAS, E COMEMORATIVAS 22 2201 04 122 1001 2004 339039 (100) 0106.

Data da assinatura: 08/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:C3EF2B29

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: ARESSA CRISTINE SILVERIA, portador da Cédula de Identidade nº. 6965828 PC/GO e CPF (MF) nº. 036.909.421-28, residente na Rua Getúlio Vargas, quadra 03, lote 49, Setor Aeroporto, Piranhas-Go.
Objeto: "O presente Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go"
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 16.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.
Prazo de vigência: 02 de maio de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 339036 (100) 0125 - MANUT.DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

Data da assinatura: 02/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:5EF694E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 060/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JOSEANE PAIVA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 356.079.308-40
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
DATA: 29/03/2023 Á 31/05/2023
VALOR: 34.666,66(Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Março de 2023

ONDE-SE-LER: **CPF/CNPJ**: 356.079.308-40
LER-SE: **CPF/CNPJ**: 46.263.630/0001-50
ONDE-SE-LER: **DATA: 29/03/2023 Á 31/05/2023**
LER-SE: **DATA: 29/03/2023 Á 31/12/2023**

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D122A73B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: GEMINIANA RODRIGUES SILVA
CPF/CNPJ: 019.477.161-07
Objeto: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DATA: 28/04/2023
VALOR: 14.900,00(Quatorze mil e novecentos reais)
Data a assinatura: aos 28 dias do mês de Abril de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0AFD3FE7

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 002/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A
CPF/CNPJ: 77.941.490/0001-55
Objeto:FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO
Data:04/05/2023 a 31/05/2023
Valor: R$ 6.998,00 (Seis mil novecentos e noventa e oito reais).
Data a assinatura:aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D02561AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023

DECRETO Nº 041/2023
Buriti Alegre, 07 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Mauro Martins de Oliveira	Encarregado de Setor IX	132.039.591-00
Maria Paula Moreira Dias	Supervisor VIII	054.963.981-00

Art. 2º. Ficam nomeadas, a partir de 08 de Maio de 2023, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Maria Paula Moreira Dias	Encarregado de Setor IX	054.963.981-00
Aparecida Maria da Silva Alves de Morais	Supervisor VIII	125.248.911-00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (07.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:332FC1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens 2, 3, e 4 do contrato, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°2510/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$
01	02	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** **Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás.	1.204,90	2.409,80
03	02	Serv.	**Item 5** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua 24 de Junho esquina com a Rua Luziano Inácio (Vapt Vupt), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	219,80
TOTAL:				**1.314,80**	**2.629,80**

2.3 – Sendo que o valor do contrato corresponde ao valor das parcelas de maio e junho.

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor suprimido do contrato será de **R$ 569,40 (nove mil quinhentos noventa e sete reais)**. As parcelas finais correspondentes ao contrato, a partir do dia 10/05/2023 passara a ser no valor de R$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
- Sendo que o valor contratual passara a ser R$ 9.027,60 (novel mil vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, II, Letra "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 05 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4E52ABF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023	Processo nº **1234/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI**

	ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI,** com sede na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Bairro Leste Vila Nova, CEP 74.645-070, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.783.850/0001-00, neste ato representado pelo diretor o Sr. **Rodrigo Gonçalves da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4314255 – DGPC/GO, CPF nº 928.793.141-00.
Objeto	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços, no desenvolvimento do curso de qualificação profissional em **Costureiro Industrial do Vestuário**, sendo 01 (uma) turma de Costureiro Industrial em Malha, com carga horária total de 160 horas e 01 (uma) turma de Costureiro Industrial em Reta, com carga horária total de 160 horas.
Dotação	**07 – FMAS de Buriti Alegre** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0359** - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 69.748,80 (sessenta e nove mil setecentos quarenta e oito reais e oitenta centavos)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	19/04/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Abril de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF56A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 081/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 02/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 081/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 081/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andreia Duarte Silva,** residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulino Pinto, nº 471, Parque São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5339730 – SPTC/GO, CPF nº 034.154.931-21, COREN GO – 000.985.002, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2582/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 2.293,94 (dois mil duzentos noventa e três reais noventa e quatro centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de setembro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 12,48%	Diferença em Valor para Empenho
5 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.039,42	R$ 2.293,94	**R$ 1.272,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, Letra d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
ANDREIA DUARTE SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A5959963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 02/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 078/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Zilda Maria de Souza**, residente e domiciliada na Rua Conceição Inácio Junqueira, Qd. 05, Lt. 03, s/nº, Bairro Vila Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 2.945.961 – 2ª Via – DGPC/GO, CPF nº 567.045.771-49, COREN GO nº 000.336.331, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2581/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 2.293,94 (dois mil duzentos noventa e três reais noventa e quatro centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de setembro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 12,48%	Diferença em Valor para Empenho
5 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.039,42	R$ 2.293,94	**R$ 1.272,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, Letra d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
ZILDA MARIA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:236472DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL N° 003/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço, para futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes compostos de camisetas, bermuda, short-saia, calça, casaco, tênis, sandálias, meia, bata e aventais para serem disponibilizados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação de Buriti de Goiás – GO, de acordo com o previsto no edital e termo de referência. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 22/05/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 22/05/2023 às 14h00min do dia 22/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 22/05/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 09 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2ED102A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 15/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 24/05/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras basculantes, plásticos e outros para acondicionamento e manutenção da coleta seletiva, cuidando da limpeza e do meio ambiente, atendendo demanda de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – Goiás. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F2675547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 2219/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75 II, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	ENSAIO DE SONDAGEM POR SPT TOTALIZANDO 11 FUROS EM ÁREA DE FUTURA CONSTRUÇÃO DE CASAS NO SETOR CONJUNTO PARAISO III E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO TOTALIZANDO 11 PONTOS DE ENSAIO NO SETOR PARAISO III.

Cachoeira de Goiás, 08 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:970FF369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, torna público a realização de licitação em 12/06/2023 às 09h, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução de obra de reforma da cobertura "telhado" da Câmara Municipal de Caçu/GO. Maiores informações via licitacaoecompras@cacu.go.leg.br , fone: (64) 3656-1348 ou no endereço Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos.

Caçu/GO, 08 de maio de 2023.

ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:31B4C2B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO,
Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento de todos os Interessados, que a presente **ERRATA** da publicação do fim de recebimento de Propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº.005/2023, cujo objeto é aquisição de mobiliário, móveis para escritório e equipamentos de informática para secretaria de saúde, publicado do DOU na Seção 3 do dia 03/05/2023, pagina 232, **onde se lê:** "17/05/2023". **Leia- se:** "22/05/2023". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone (62) 3557-1152, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou nos site eletrônicos oficial: http://wwwv.campestre.go.gov.br e www.bll.org.br

Campestre de Goiás – GO, 08 de maio de 2023.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:978719EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°001/2023

PROCESSO: 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.004/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE CONTRATADA: SEMPRE HOSPITALAR
CNPJ:37.751.411/0001-29
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 36.992,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:E2166D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°002/2023

PROCESSO: 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.004/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE CONTRATADA: VFB BRASIL LTDA
CNPJ: 30.949.099/0001-33
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:AF2C0997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°003/2023

PROCESSO: 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.004/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE CONTRATADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.034.672/0001-92
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 46.036,20 (quarenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:4C9EC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°004/2023

PROCESSO: 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.004/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.182.923/0001-84
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 16.719,75 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
VIGENCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:20969223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°005/2023

PROCESSO: 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.004/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 25.106.470/0001-65
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 46.848,10 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
VIGENCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:60AE1A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°006/2023

PROCESSO: 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.004/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE CONTRATADA: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 43.239.945/0001-73
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 13.732,70 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:0EEAB4FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
EDITAL N° 001-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO
EDITAL Nº 001/2023, 09 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cristalina-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para preencher vagas e integrar o Cadastro de Reserva (CR) da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas em edital disponível em http://educacao.cristalina.go.gov.br , https://cristalina.go.gov.br.

NILDA GONZATTI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:433BD80B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº170/2023
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

CONTRATADO:SHEYLA PESSOA SANTOS

CPF:634.352.761
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS.
VALOR:R$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSSINATURA:29 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9A41C213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATADO:SHEYLA PESSOA SANTOS
CPF:634.352.761
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS .
VALOR :R$ 5.437,50 (cinco mil e quatrtocentos e trinta e sete reais e cinquenta e centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA .
DATA DA ASSINATURA:29 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FA20E679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATADO: SHEYLA PESSOA SANTOS
CPF:634.352.761-34
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNDOS.
VALOR TOTAL:R$ 5.437,50 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4B0FD2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Data do certame: 19/05/2023.
Às 07:00 da manhã.

Damianópolis- GO, 08 de maio de 2023.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:23F39CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO Nº 342/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 050/2023

CONTRATADO: ALAIDE MARIA DE JESUS 82809151172
CNPJ: 14.875.228/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE HOSPEDAGEMPARA COLABORADORES EVENTUAIS DO MUNICIPIO
VALOR: R$17.000,000 (DEZESSETYE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 25/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

Prefeita de Damianòpoils

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:347C2C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 PROCESSO Nº 341/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 051/2023

CONTRATADO: SUPERMERCADO SENA LTDA
CNPJ: 46.704.793/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÂO DE POLVILHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÂO
VALOR: R$ 4.575,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 04/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B33F6219

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
INSTITUI O PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, ALÉM DE INSTITUIR O COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 53, DE 05 DE MAIO DE 2023

Institui o Programa de Compliance Público Municipal no Poder Executivo do município de Goiandira, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal, e dá outras providências.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público Municipal gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM), e o Termo de Cooperação Técnica assinado com a CGE e o TCM bem como o Acordo de Cooperação assinado com a FGM para a execução do programa no município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de Compliance Público Municipal, doravante PCM, no Poder Executivo do município de Goiandira, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de Compliance Público Municipal, doravante CCPM.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:
I - Programa de Compliance Público Municipal: conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria.
II - Comitê de Compliance Público Municipal: órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM.
III - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
IV - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
V - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
VI - Transparência e ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, devem ser implementadas ações e boas práticas focadas nos eixos:
I - Gestão de riscos;
II - Ética; e
III - Transparência e ouvidoria.

Art. 4º - O CCPM que atua no âmbito deste Município deverá ser composto por:
I - Prefeito(a) Municipal;
II- Vice-Prefeito(a) Municipal;
III - Controlador(a)-Geral do Município/ Controlador(a) Interno;
IV - Procurador(a)-Geral do Município;
V - Secretário(a) Municipal de Economia/Fazenda;
VI - Secretário(a) Municipal de Administração/Planejamento/Finanças;
VII - Secretário(a) Municipal de Governo/Casa Civil;
VIII - Secretário(a)s Municipais das pastas que estejam executando a Gestão de Risco; e
IX- Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Gestão de Riscos.
X - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Ética;
XI - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
XII - Responsável Geral do PCM, que deverá ser um dos servidores mencionados nos incisos acima.
§ 1º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na sua ausência, pelo seu substituto, secretária da Administração.
§ 2º - Caberá à assessoria do gabinete do Prefeito secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§ 3º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias do município para participarem das reuniões, sem direito a voto.
§ 4º - O CCPM poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu substituto(a).
§ 5º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.
§ 6º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.
§ 7º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.
§ 8º - Poderá o CCPM realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.
§ 9º - Os servidores dispostos nos incisos IX, X, XI e XII deste artigo comporão, concomitantemente, o CCPM, sem direito a voto, e o Escritório de Compliance cuja função será atribuída por meio de portaria de designação.

Art. 5º - Compete ao CCPM:

I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;
III - Colaborar e monitorar ações que venham suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;
IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;
VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.

Art. 6º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do inciso IX do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de Compliance no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;
III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7° - Compete ao servidor responsável pelo eixo Ética, designado nos termos do inciso X do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de Compliance no âmbito do eixo Ética;
II- Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;
III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;
IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do inciso XI do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de Compliance no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;
IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.

Art. 9º - Compete ao servidor Responsável Geral pelo PCM, designado nos termos do inciso XII do Art. 4:
I- Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de Compliance no que tange às ações do PCM;
II- Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;
III- Estar em constante contato com a CGE-GO e TCM-GO para a comunicação do andamento do programa no município

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA em Goiandira, 05 de maio de 2023.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito do Município de Goiandira

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:7391E446

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE GOIANDIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 189/2023, de 05 de maio de 2023

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE GOIANDIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal nº 721/1990 e demais legislações; e
Considerando o Programa de Compliance Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
Considerando a instituição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 53/2023, de participação dos entes da administração municipal;
Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Goiandira responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 53/2023, com a seguinte composição:

•Ana Paula Silva: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;

•Paulo Alves da Silva: Responsável pelo eixo Ética;

•Maria Lidiane da Silva Lucena: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;

•Ana Paula Silva: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE GOIANDIRA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito de Goiandira

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:681F0583

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO MUNICIPIO.
CONTRATADA: SENAI
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.1899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT.ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D7206D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/05/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado à Internet. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:20FD1E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 26 de maio de 2023, às 09h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada visando as construções da Fachadas do CDI e da Emergência do Hospital Municipal DR. Henrique Santilho Goiatuba/GO, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 08 de maio de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D4C54F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 91/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção de 160.000 km do veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023013765.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.850,07 (dois mil oitocentos cinquenta reais e sete centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6E7D3C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.253, DE 08 DE MAIO DE 2023

"Institui o Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais de Goiatuba/GO, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás**, APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da cidade de Goiatuba/GO, o Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais.

§1º - A implementação das diretrizes e ações do Programa será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§2º - O Programa tem como objetivos:
I - elaborar protocolos com normas de prevenção aos ataques violentos;
II - prevenir a realização de ataques violentos contra alunos, professores e funcionários dentro das escolas municipais, durante seu período de funcionamento;
III - promover a capacitação de professores, funcionários e agentes de segurança pública para que possam identificar possíveis ameaças e ataques violentos contra as escolas, bem como realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante uma situação de ataque violento;
IV - treinar, capacitar e preparar alunos, professores e funcionários para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de ataque em sua fase inicial.

Art. 2º - São princípios do Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais:
I – o reconhecimento da escola como área de segurança e proteção escolar para estudantes, docentes e servidores;
II - a proteção à vida de estudantes, docentes e servidores;
III - a importância das forças de segurança pública nas respostas a ataques violentos e ameaças.

Art. 3º - O programa de que trata esta Lei desenvolverá ações e projetos, entre os quais:
I – capacitação para identificar possíveis ameaças ao ambiente escolar;
II – treinamento para agirem caso de ataque violento, bem como para colaborar totalmente com os órgãos de segurança pública;
III – cartilhas educativas;
IV – palestras com especialistas em segurança escolar;
V – adoção de canal rápido de comunicação com a Polícia Militar;
VI – monitoramento e acompanhamento contínuo de potenciais ameaças às escolas públicas, de forma preventiva.
VII – potencializar o sistema de vídeo monitoramento das escolas;
VIII - realização de estudo técnico para abertura de processo de contratação de vigilantes especializados para escolas Municipais.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para a realização de treinamentos e de ações preventivas com as Forças Armadas, forças de segurança pública, empresas de segurança, universidades e empresas especializadas em segurança escolar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BCEFC778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
O FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Guarani de Goiás - Go torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é a contratação de empresa para fornecimento de jogos/brinquedos pedagógicos e móveis escolar para atender as demandas das escolas da rede municipal. A sessão se realizará no dia 19/05/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no E-mail: licitação@guaranidegoias.go.gov.br, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações, no site: http://guaranidegoias.go.gov.br e E-mail: licitação@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 08 de maio de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A3B95DDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2293/2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 2293/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: locação de um imóvel destinado a acomodação e alimentação de pacientes em tratamento oncológico no Hospital de Amor, na cidade de Barretos/SP., conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 12/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D4A7BA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº003/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, por intermédio de sua Presidente da CPL, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, tendo como objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de microdrenagem pluvial do setor Sebastião José de Lima, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo, tendo em vista a existência de motivos de oportunidade e conveniência administrativa na adequação do termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição no endereço Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 08 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CF4D24FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO E SUPRESSÃO UNILATERAL AO CONTRATO ORIGINAL Nº170/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **COOPERATIVA MISTA DO AGRONEGÓCIO GOIANO,** inscrita no **CNPJ sob nº 46.533.699/0001-56.** Com Sede à AV. Cristian Bernard, S/N, Qd. 10, Lt. 05, setor Alto da Primavera, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo correção e supressão unilateral. **CORREÇÃO:** O valor passará de R$ 429.176,50 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e cinqüenta centavos), para R$ 389.176,50

(trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinqüenta centavos). **SUPRESSÃO:** Fica suprimido em R$ 97.260,13 (noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e treze centavos), o equivalente a aproximadamente até 25% (vinte e cinco por cento). **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 Processo Administrativo nº 5189/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 97.260,13 (noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e treze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:522921CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO UNILATERAL AO CONTRATO ORIGINAL Nº169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS-COMAFAGO,** inscrito no **CNPJ sob nº 18.483.185/0001-06.** Com sede na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, s/n, Quadra 01, Lote 450, Centro, na cidade de Palminópolis/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de supressão unilateral. **OBJETO:** Supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o quantitativo inicialmente previsto no contrato nº 169/2023**. SUPRESSÃO:** Fica suprimido em R$ 60.493,75 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 Processo Administrativo nº 5189/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** Com a supressão decorrente, o valor passa a ser R$ 60.493,75 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 08 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BB09B35D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **23 de maio de 2023** às **09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de BEBIDAS EM GERAL** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:895FEAEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo: 0834/2023
Contrato Administrativo: 081/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 13.108.306/0001-08
Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Praça do campo municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal**.
Valor: R$ 464.175,73 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Vigência: De 08/05/2023 até 31/12/2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Recursos provenientes Emenda Parlamentar Federal, na modalidade Transferências especiais.
Data da Assinatura: 08/05/2023

Ipiranga de Goiás, 08 de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:3355793E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo: 0833/2023
Contrato Administrativo: 082/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 13.108.306/0001-08
Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Feira Coberta Municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal**.
Valor: R$ 691.261,93 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)
Vigência: De 08/05/2023 até 31/12/2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Recursos provenientes Emenda Parlamentar Federal, na modalidade Transferências especiais.
Data da Assinatura: 08/05/2023

Ipiranga de Goiás, 08 de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:239A427C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo: 0832/2023
Contrato Administrativo: 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº. 13.108.306/0001-08
Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Garagem Municipal no município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e recursos do Tesouro Municipal**.
Valor: R$ 882.606,50 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 08/05/2023 até 31/12/2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Recursos provenientes Emenda Parlamentar Federal, na modalidade Transferências especiais.
Data da Assinatura: 08/05/2023

Ipiranga de Goiás, 08 de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:2ADFFBC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Administrativo: 0831/2023
Contrato Administrativo: 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: SMART ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº. 20.446.036/0001-00
Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Bairro Liberdade localizado no município de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal**.
Valor: R$ 471.013,00 quatrocentos e setenta e um mil e treze reais)
Vigência: De 08/05/2023 até 31/12/2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Recursos provenientes Emenda Parlamentar Federal, na modalidade Transferências especiais.
Data da Assinatura: 08/05/2023

Ipiranga de Goiás, 08 de maio de 2023.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7F53A7C7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR E NÃO APENAS PARCELAS SELECIONADAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, CEP 52.061-022, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Ipiranga de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:1AA5BAED

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, CEP 52.061-022, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores conforme titulo obtido nos autos da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100.

Ipiranga de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:3C486F3C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, CEP 52.061-022, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, estado de

Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Ipiranga de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:26A69138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2023 DISPENSA Nº 015/2023

O FUTURO É AGORA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2023
DISPENSA Nº 015/2023
Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 015/2023, que tem como objeto a contratação da prestação de serviços de levantamento Planialtimétrico e planimétrico, projeto de loteamento, mapas e memoriais da área total aproximada de 97000 m², localizado no setor Nova Iporá no Município de Iporá-Go.
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SA4 ENGENHARIA LTDA	31.377.444/0001-74	R$ 57.037,80
C. XAVIER FERNANDES	36.308.684/0001-30	R$ 47.700,00
ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA	49.916.746/0001-39	R$ 36.390,00
PLF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	42.520.538/0001-77	R$ 37.000,00
LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	41.098.825/0001-78	R$ 38.000,00
DYNATON CONSULTORIA E PROJETO LTDA	41.666.874/0001-60	R$ 53.350,00
RCM CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	18.754.567/0001-19	R$ 54.900,00
TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	29.386708/0001-04	R$ 58.800,00

EMPRESA VENCEDORA:
ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.916.746/0001-39, sediada à Avenida Pará, nº 328, quadra 64, lote 242, sala 01, Centro, Iporá-Go; no valor total: R$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de maio de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:461774CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 56/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 047.609.971-48, RG nº 6102133 SSP-GO, CRO-GO n° 20076, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 047.609.971-48, RG nº 6102133 SSP-GO, CRO-GO n° 20076**, Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 de abril de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:421FD974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 56/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para

"Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde", através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 047.609.971-48, RG nº 6102133 SSP-GO, CRO-GO n° 20076.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 28 de abril de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0B7C3334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: BIANCA CAROLAINE SIQUEIRA SANTOS, brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 047.609.971-48, RG nº 6102133 SSP-GO, CRO-GO n° 20076, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pires, quadra B-01, lote 01, SN, Esquina com a Rua José Honório, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 61.664,40 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 28/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.
Data da assinatura: 28/04/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BCB705FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 59/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA.
FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada a empresa **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira, Odontóloga, portador do CPF nº 036.600.401-85, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira, Odontóloga, portador do CPF nº 036.600.401-85**, Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 de abril de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2988F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município

de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 59/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada empresa **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira, Odontóloga, portador do CPF nº 036.600.401-85.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 28 de abril de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0B48C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.493.372/0001-53, com Avenida Para, nº 21, Sala 03, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia a Sra. FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA, brasileira, Odontóloga, portador do CPF nº 036.600.401-85, RG nº 5513514 SPTC-GO, CRO-GO n° 15023.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 61.664,40 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 28/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.
Data da assinatura: 28/04/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B4F7CE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 60/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. THAYLLA ALVES MOREIRA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **THAYLLA ALVES MOREIRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. THAYLLA ALVES MOREIRA,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 054.689.611-13, RG nº 6035927 SSP-GO, CRO-GO n° 17877, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **THAYLLA ALVES MOREIRA,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 054.689.611-13, RG nº 6035927 SSP-GO, CRO-GO n° 17877**, Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 de abril de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:37DC4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 60/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **THAYLLA ALVES MOREIRA,** brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 054.689.611-13, RG nº 6035927 SSP-GO, CRO-GO n° 17877.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 28 de abril de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6814ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: THAYLLA ALVES MOREIRA, brasileira, odontóloga, portador do CPF nº 054.689.611-13, RG nº 6035927 SSP-GO, CRO-GO n° 17877, residente e domiciliada na Rua das Patativas, quadra 07, lote 16, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de ODONTÓLOGA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação dos serviços junto às Unidade Básica de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 61.664,40 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 7.708,05 (sete mil, setecentos e oito reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 28/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 287 - Manutenção do PSF.
Data da assinatura: 28/04/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE83E99B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007/2023
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/05/2023 – 09:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 007/2023**, Edital 007/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 047801/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO (INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA)(OBS: ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023). O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br.

Itajá/GO, 08 de maio de 2023.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:8EA977B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 159-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 21/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 25/04/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ALEONE DIAS MACIEL

CPF DA CONTRATADA: 546.013.801-97

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3EFED8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139-2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE N. 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 21.900 KG PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 883.200,00 (oitocentos mil e duzentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.066.859/0001-58

RESPONSÁVEL: JORGE LOURENÇO BORGES NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D34B7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS Nº 151-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 020/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO DJ JIRAYA NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU-GO, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2023 entre 22:00 às 02:00 hs.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SAM BUSINES CONSULTORIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 422.644.513/0001-78

RESPONSÁVEL: SANTIAGO FERRAZ DE MAIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:487FB3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS Nº 150-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 019/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO DJ WAM BASTER NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU-GO, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2023 entre 22:00 às 02:00 hs.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SAM BUSINES CONSULTORIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 422.644.513/0001-78

RESPONSÁVEL: SANTIAGO FERRAZ DE MAIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:985550D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICOS Nº 149-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 018/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO DJ CARLOS HENRIQUE NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU-GO, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2023 entre 22:00 às 02:00 hs.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

Contratante
Municipio de Itaucu
CNPJ do Contratante:
00.167.437/0001-14
CLAYTON PEREIRA MELO
Responsavel:

Contratada:
Sam Busines Consultoria EIRELI
CNPJ da Contratada: 422.644.513/0001-78
SANTIAGO FERRAZ DE MAIA
Responsável

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:84CE6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 262/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO TRANSLADO DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL NA REGIÃO DO CRUZEIRO DO SUL.

VIGÊNCIA: 18/04/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

Contratante
Municipio de Itaucu
CNPJ do Contratante: 00.167.437/0001-14
CLAYTON PEREIRA MELO
Responsavel

Contratada:
50.271.827 Aline Rosa Viana
CNPJ da Contratada: 50.271.827/0001-08
ALINE ROSA VIANA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:89DCC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 265/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DE ALUNOS EM SALA DE AULA NO CMEI - HELIUGO CARDOSO.

VIGÊNCIA: 09/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANA KATIA SOARES CARDOSO 71973320100

CNPJ DA CONTRATADA: 47.487.817/0001-08

RESPONSAVEL: ANA KATIA SOARES CARDOSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5B7D86F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 269/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS DE RECREAÇÃO, SENDO: ELABORAÇÃO DE PROJETO; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; ENSAIOS GEOTÉCNICOS; ESTUDO DE BACIA HIDROGRÁFICA; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO TERRAPLANAGEM E CÁLCULO DE VOLUMES; PROJETO DRENAGEM/HIDRÁULICO; PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES; ORÇAMENTO.

VIGÊNCIA: 18/04/2023 A 18/14/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DIMENSÃO TOPOGRAFIA ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 37.333.735/0001-47

RESPONSAVEL: LUAN CORDEIRO FLORANBEL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:402A48BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 267/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, EM: RECURSOS HUMANOS: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, ALTERANDO A LEI INSTITUIDORA DO REGIME JURÍDICO, NA PARTE QUE TRATA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO; ELABORAR REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO COM OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO; ELABORAÇÃO DOS PAPÉIS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO; TREINAMENTO COMO OS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO; E ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO. ELABORAÇÃO DE NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES, MANTIDOS OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS EXISTENTES.

VIGÊNCIA: 18/04/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ do Contratante: 00.167.437/0001-14
CLAYTON PEREIRA MELO
Responsavel

Contratada: Consult Serviço e Consultoria EIRELI
CNPJ da Contratada: 26.435.437/0001-41
JUAREZ VIEIRA SANTOS
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:33281C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140-2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE N. 006/2023

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINÃO TRUCADO (6X2) CARROCEIRA CAÇAMBA BASCULANTE VOLUME MÍNIMO 12M³, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG.

VIGÊNCIA: Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GTS SERVIÇOS TRANSPORTE E LOCAÇÕES

CNPJ DA CONTRATADA: 23.345.565/0001-06

RESPONSAVEL: GLADSON TAVARES SIQUEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BADD05F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2023

PORTARIA Nº 620/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.150,26 (um mil e cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir prefeita para cumprir agenda para tratar de assuntos de interesse do município. **No período de 26 a 28 de abril de 2023,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 495,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 235,26).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5ACBF91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 619/2023

PORTARIA N° 619/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na GOINFRA, CONSURSAN, Assembleia Legislativa, FGM e SEDUC, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 26 a 28 de abril de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92DDA6C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2023

PORTARIA Nº 618/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59CDBC2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2023

PORTARIA Nº 617/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C9C2DC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2023

PORTARIA Nº 616/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D22 para manutenção. **No dia 27 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC95006A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2023

PORTARIA Nº 615/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CFE2FCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2023

PORTARIA Nº 614/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF4D3E10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2023

PORTARIA Nº 613/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EAAE7B08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612/2023

PORTARIA Nº. 612/2023 LAGOA SANTA GO, 03 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor **R$ 302,00 (trezentos e dois reais)** referente à despesa com combustível excedente do veículo Van placa PRT 7157 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 610/2023, realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4AA8CC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2023

PORTARIA Nº 610/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes, **no período de 25 a 28 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 560,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.4 – Combustível PRT 7157: 01 unidade (R$ 450,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4BC3B1CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2023

PORTARIA Nº 610/2023 LAGOA SANTA, 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de conduzir pacientes, **no período de 17 a 19 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível PRT 5449: 01 unidade (R$ 270,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D3C5DF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 609/2023

PORTARIA N° 609/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

"Altera Portaria nº 589/2023 de 27 de Abril de 2023 e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I-O item I da Portaria º 589/2023, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Concederdiárias àVICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita noCPF nº056.949.368-41, valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para empreender viagem a serviço do município a Cidade de GOIÂNIA-GO, conforme Portaria de Designação nº 588/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA.No período de 23 a 26 de abril de 2023, conforme o itemdo art. 1º do decreto nº. 1194/2021 de 14 de setembro de 2021.
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 03 unidades (R$ 1.800,00)."
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aostrêsdiasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC20A5E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 608/2023

PORTARIA N° 608/2023 03 DE MAIO DE 2023

"ALTERA A PORTARIA Nº 588/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – O item I da Portaria nº 588/2023 de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - DESIGNAR a VICE-PREFEITA VERONICE RODRIGUES DA SILVA– CPF nº 056.949.368-41, para REPRESENTAR o Município junto à Amesgo, SEDS – Superintendência de Assistência Social, Vice Governadoria e OVG – Organização de Voluntárias de Goiás, a Serviço do Gabinete da Prefeita, no período de 23 a 26 de abril de 2023, na cidade de GOIÂNIA-GO."
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C53AE38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JOÃO POLICIA CIVIL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **JOÃO AUGUSTO CASTRO SCATENA**, *inscrito no RG nº 6.933.540 e CPF: 048.473.391-50, residente na Rua Batista Ferreira,Q A LT 0, nº 31, Setor Central, Itajá, Estado de Goiás, possui conhecimento para desenvolver os atendimentos;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de atendimento ao público e registro de atendimento integrado (RAI) na unidade da polícia civil responsável pelo município de Lagoa Santa, Go, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **abril** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:848D6990

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JOÃO POLICIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI) NA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JOÃO AUGUSTO CASTRO SCATENA CPF: 048.473.391-50	ADM n° 027/2023	R$ 11.484,00

Data da Assinatura do Contrato: 10/04/2023
Vigência dos Contratos: 10/04/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. João Augusto Castro Scatena – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5E0E60F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2293/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 82.500 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCA-8E79.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 4.825,78 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 08 de maio de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:92132873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2293/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2293/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 82.500 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCA-8E79. ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 4.825,78 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 08 de maio de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:57118BBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 11/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**11/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.000.000/4095-96.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BANCARIAS.**
Valor Global:	**R$ 500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.122.1004.2047.339039.81**
Data da Publicação	**08/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:54BEE9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 139

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei

Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 139**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de consultoria ambiental especializada em elaboração do PMGIRS – Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos acompanhado de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e levantamento gravimétrico dos resíduos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **12/05/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 08/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3E3E4CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	110/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	ADF DUARTE AGIR IDEIAS AMBIENTAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.701.835/0001-25
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS (PRAD) DO RIO MONTIVIDIU
Valor Global:	R$ 176.800,99
Prazo de vigência	26/04/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura:	26/04/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
Dotação:	Secretaria Municipal de Administração – 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da publicação:	08/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DD2D9C52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 098 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: LENICE MARTINS FERNANDES, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 08 de maio de 2023 para participar de uma reunião no INCRA – GO.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: LENICE MARTINS FERNANDES
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás
A Quantia de...: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:

Montividiu do Norte, 08 de maio de 2023.

LENICE MARTINS FERNANDES
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F8E3AA7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 047 DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.

Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova Objetiva	Resultado
3º	89471	MARCELO CUNHA DOS SANTOS	52,0	Aprovado / Reserva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dia do mês de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:438D103D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2023 PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo especificado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos, conforme Decreto nº 047/2023.
Candidato(a) Classificado(a):

MARCELO CUNHA DOS SANTOS

O candidato acima convocado deverá comparecer no prazo de 30 dias a partir da data desse termo, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 - Centro, para assinatura do respectivo termo de posse.

Com a assinatura e publicação do termo, inicia-se o prazo para entrar em exercício.

O não comparecimento para assinatura do respectivo termo pelo candidato, a administração municipal cumprira o previsto no item 20 do edital 001/2019.

Montividiu do Norte - GO, 08 de maio de 2023.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E10082E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de anúncio volante para ano corrente de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:396FEB67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRADO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Chamada Publica n.º 01/2023
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade Chamada Publica n.º 01/2023, saindo como vencedor Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região Bom Sucesso, com o valor de R$ 362.890,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

Nazário, 08 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:41345C74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITACAO 102/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 102/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/04/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 102/2023, PROCESSO Nº 709/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, cujo objetivo consiste contratação de empresa publicações dos atos oficiais do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 20 de abril de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:94260595

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 31 de abril de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto e contratação de empresa

para execução de serviços especializados em obras de micro revestimento de diversas ruas do setor palmares, localizado no município de Nazário/GO, conforme planilhas em anexo. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AFFA2776

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 19/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 19/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2023, às 08:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento de ativos referentes ás contas inativas da Saúde oriundas dos sistema de blocos dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços públicos, em manutenção das atividades da secretaria de Saúde do município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A3EFA3A1

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITACAO 103/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 103/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/04/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 103/2023, PROCESSO Nº 706/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, cujo objetivo consiste contratação de empresa publicações dos atos oficiais do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 20 de abril de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DB1C8277

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº105/2023– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO SUPERFICIAL DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, VISANDO A PROTEÇÃO DA BASE E DOS VEÍCULOS QUE TRANSITAM PELO LOCAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2022 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 08 de maio de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D15F70C1

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 13/2023 REABERTURA DE EDITAL

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 13/2023
REABERTURA DE EDITAL
O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de maio de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada em serviços em RH recrutamento e selecionamento, aplicação de cursos, de profissionais de variadas áreas de atuação para suprir as demandas do município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3A33BC65

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
O Município de Nazário/GO torna público que será suspenso o pregão nº 17/2023, com julgamento no dia 09/05/2023 as 08:30 horas, pelo motivo de readequação de edital, ficando declarado SUSPENSO para correção. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO/GO.** Data da sessão pública: **25/05/2023 as 13:00 horas.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F990AC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL 20/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 20/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e **registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica do município de Nazário/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F683923A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 104/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/04/2022 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 104/2023, PROCESSO Nº 707/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, cujo objetivo consiste contratação de empresa publicações dos atos oficiais do municipio de Nazário/GO.

Nazário, 20 de abril de 2023

HELOISA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C7DFDBEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005/2021

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, Inexigibilidade nº 003/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE DE NERÓPOLIS - GO.
Contratado (A): RODRIGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.366.100/0001-79.

O novo valor mensal do contrato passará de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R$ 8.820,47 (oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete reais), reajustado em 17,606310%, passando a vigorar a partir do mês de Maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7C01A258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 031/2022

4° Termo Aditivo ao Contrato nº **031/2022**.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO.**
Contratado (A): **PAULO ROBERTO DE LIMA**, CPF nº 940.609.751-68.

O valor mensal do contrato passará de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) para R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), reajustado em 1,3822%, passando a vigorar a partir do dia 01 do mês de Maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:875D2AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023

Dispensa nº 198/2023. Processo Administrativo nº 5362/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de cirurgia (Debridamento duplo PÉ (E) + ANTIBIOTICOTERAPIA), para a paciente Divina Cândida de Oliveira

CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ: 01.290.253/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 08 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:76B36E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO

Objeto: Transferência de recursos públicos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO para custear as despesas administrativas relativas à:
1 - Contratação de empresa para manutenção de web-site;
2 - Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para o consórcio;
3 - Contratação de Serviços de Assessoria Contábil para o consórcio;
4 - Despesas com publicações oficiais;
5 - Despesas de telefone e internet;
6 - Despesas de registro de documentos em cartório;
7 - Despesas de representação do consórcio;
8 - Tarifas bancárias;
9 - Outras despesas eventuais do consórcio.
Contrato: Nº 032 / 2023.
CTE – CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA.
Valor: R$ 13.608,90 (treze mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).
Prazo: 02.05.2023 até 31.12.2023.

Forma de pagamento: 8 (oito) parcelas de R$ 1.701,11 (mil setecentos e um reais e onze centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, com fundamentação na Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 2º, inciso VII, bem como a Lei Municipal nº 1.973/2023.

Nerópolis/GO, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:1C95E2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 68657528-85 E-2 A7AD 31836

1° Termo Aditivo AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA/FUNAPE.

Concedente: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** Convenente: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA/FUNAPE,** CNPJ **00.799.205/0001-89.** Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG,** CNPJ **01.567.601/0001-43.**

O presente Aditivo tem a finalidade da alteração do valor contratual, com um acréscimo no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), perfazendo um total de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), bem como atualização do cronograma de desembolso.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6EC8C964

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2023
O Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração, data limite para interposição do recurso de penalidade junto à JARI e valor da penalidade de multa.
SERGIO MARCOS DE SOUSA, PLACA SCJ9I00 GO, Nº T004314726, CÓD. 6041-2 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 05/06/2023, R$ 195,23; JOSÉ ABREU DE OLIVEIRA, PLACA NGM6111 GO, Nº T004244650, CÓD. 5185-1 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 05/06/2023, R$ 195,23; SUELI GARCIA DE MORAES, PLACA PRR7129 GO, Nº T004286075, CÓD. 6041-2 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 05/06/2023, R$ 195,23; CLAUDIO DO REGO LUNA JUNIOR, PLACA PRX2619 GO, Nº T004314826, CÓD. 6041-2 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 05/06/2023, R$ 195,23; JOAO PAULO FERREIRA SANTOS, PLACA PZE7H55 GO, Nº T003954994, CÓD. 5487-0 E DATA 31/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23; BRYAN AVELAR SILVA, PLACA NPC8E45 GO, Nº T003954999, CÓD. 6530-0 E DATA 25/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 05/06/2023, R$ 195,23; MARIA AUCILIADORA S. BARBOSA, PLACA PTZ0I55 MA, Nº T004175110, CÓD. 5738-0 E DATA 18/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 293,47; CAIO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, PLACA CYZ7H33 GO, Nº T003953334, CÓD. 5568-0 E DATA 18/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23; DIUNE EDUARDA DE SOUSA SILVA, PLACA DZI0B47 GO, Nº T003953335, CÓD. 5568-0 E DATA 18/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23; OTOGAMIR FRASCOLI, PLACA JTN3G32 GO, Nº T003421825, CÓD. 7374-0 E DATA 18/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 293,47; PAULO EDUARDO FERREIRA CRUZ, PLACA MZW2039 GO, Nº T003953338, CÓD. 6530-0 E DATA 19/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23; JOSE DE ANCHIETA D ABREU OLIVEIRA, PLACA PQM2F45 GO, Nº T004284558, CÓD. 6530-0 E DATA 19/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23; ANDERSON LUIZ ANEZI, PLACA JIZ1500 DF, Nº T003953341, CÓD. 5568-0 E DATA 20/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23; MENICIA ROSA DAVID, PLACA QTO0278 GO, Nº T003953342, CÓD. 5568-0 E DATA 20/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 29/05/2023, R$ 195,23.

Nerópolis, 08 de maio de 2023.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:00EA6199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3118/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: ANTONIO APARECIDO FARIAS REBOUÇAS O BAIANO-ME.
VALOR R$ 8.469,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D903F0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3084/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de diagnóstico e conserto na patrol 120k.
Contratada: JP SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA.
VALOR R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B55CDEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3224/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos para o grupo cultural do município "sacode mania".
Contratada: GOMES E CHRISOSTOMOS LTDA.
VALOR R$ 2.192,95 (Dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8FB6C30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3056/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro do veículo JEEP COMPASS placa RCH-9L12.
Contratada: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR R$ 3.576,36 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:13801ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2755/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas de isopor para serem utilizadas na 15ª cavalgada ecológica de novo brasil.
Contratada: AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA.
VALOR R$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EA16CE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3091/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da pá carregadeira XCMG300KV.
Contratada: CABOS & CABOS COMERCIO DE CABOS E PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
VALOR R$ 2.474,19 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:853E8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3216/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de mármore na escola municipal prof. Maria Piedade Caetano dos Anjos.
Contratada: ARTE NOBRE MARMORARIA.
VALOR R$ 4.755,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 08 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F25EEB2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 283/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O JEAN LUCAS PEREIRA JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e, de/do outro lado, a Sr. JEAN LUCAS PEREIRA JÚNIOR**,** brasileiro, solteiro, educador físico, CREF 010115-G/GO, portador do RG n. 5571642 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 051.516.291-40, PIS/PASEP: 162.14434.57-1, residente/domiciliado na Rua 50, Qd. 13, Lt. 4 A, s/n, Jardim Alvorada, Cep.: 76.190-000, nesta cidade de Palmeiras de Goiás, adiante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 28 de fevereiro de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 238/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de **EDUCADOR FISICO**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de março de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Contrato

JEAN LUCAS PEREIRA JÚNIOR
Distratado

Testemunhas:
1.º - .....

CPF.....

2.º - .....

CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0162E019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 88/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2864/2022, PREGÃO PRESENCIAL 40-2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 88/2022, FIRMADO AOS 19 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. ADM. N. 364/2023 E PARECER JURÍDICO N. 470/2023. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUINTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "OBJETO DO CONTRATO", "DA VIGÊNCIA" E "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO QUANTO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE POSSIBILITEM O ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVO ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12(DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 290.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)** SENDO, **R$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O

PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:54DB5808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 106/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 815/2023, CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JULIANO DOS REIS MOREIRA LTDA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR E ANIMADOR DE RODEIOS PARA A 34º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ANO DE 2023, COM JULIANO REYS E ACOMPANHAMENTO DE UM DJ, ASSESSOR DE PISTA, NAS DATAS DE 02/08/2023 A 05/08/2023, DAS 20:00 HORAS A 02:00 HORAS DE CADA DIA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **JULIANO DOS REIS MOREIRA LTDA EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:44DCB925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROCESSO Nº 465/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, **NÃO COMPARECERAM INTERESSADOS** na **Concorrência Pública nº 03/2023**, tendo por objetivo a exploração onerosa, e Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal, para exploração comercial de espaço na Praça da Bíblia, restando a mesma **DESERTA**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de maio de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2DD1F6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 74/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1252/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO SÉTIMO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N. 74/2022, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. DIANTE DO EXPOSTO, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO;** PARA OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO MENSAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RESPEITANDO O MÊS DE COMPETÊNCIA, ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A ELES CORRESPONDENTE E DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, QUAIS SEJAM: A) FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATAR A NOTA FISCAL; B) COMPROVANTE(S) BANCÁRIO(S) DOS CRÉDITOS EFETUADOS NAS CONTAS CORRENTES DOS EMPREGADOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATAR A NOTA FISCAL; C) GFIP/SEFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SEFIP, REFERENTE AO MÊS ANTERIOR AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATAR A NOTA FISCAL; D) COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARA O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - GFIP, REFERENTE AO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATAR A NOTA FISCAL; E) RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS NOS POSTOS DE TRABALHO DURANTE O MÊS DE QUE TRATAR A NOTA FISCAL, RELACIONANDO AS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS EFETIVAMENTE PRESTADAS; CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SEUS PROFISSIONAIS, CONSTANDO OS AFASTAMENTOS E AS CORRESPONDENTES COBERTURAS; F) RECIBO(S) DE ENTREGA/PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS-TRANSPORTE E REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS; G) RECIBO DE ENTREGA/PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS-TRANSPORTE E REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS SUBSTITUTOS, SE HOUVER; H) TERMO(S) DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CORRESPONDENTE(S) DO(S) EMPREGADO(S) DEMITIDO(S) NO MÊS CORRESPONDENTE À FOLHA DE PAGAMENTO APRESENTADA; I) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS-CRF/CEF; J) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL OU PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL; K) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS DE DÉBITOS PARA AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL, EXPEDIDAS PELAS SECRETARIAS DE FAZENDA/FINANÇAS DO ESTADO DE GOIÁS, E MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E DO MUNICÍPIO SEDE A EMPRESA CONTRATADA, SE DIVERSO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; L) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 73, DA LEI Nº 8.666/93, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SERÁ REALIZADO PELO FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, QUE ADOTARÁ OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: A) DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, EM CONSONÂNCIA COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONTENDO O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS E ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NAS ALÍNEAS DO SUBITEM 6.1.; B) APÓS A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENCIONADO NA ALÍNEA "A", HAVENDO IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, O FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SOBRESTARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E INDICARÁ AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES; **PARÁGRAFO TERCEIRO -** CASO NÃO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, O FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DEVERÁ RECEBER PROVISORIAMENTE OS SERVIÇOS E POSTERIORMENTE SUBMETERÁ, NO PRAZO MENCIONADO NA ALÍNEA "A' DO SUBITEM 6.2.1, O PROCESSO CORRESPONDENTE AO GESTOR DO CONTRATO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO; **PARÁGRAFO QUARTO** - O RECEBIMENTO DEFINITIVO DEVERÁ SER FEITO, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, PELO GESTOR DO CONTRATO, CONSISTINDO NO ATO QUE CONCRETIZARÁ O ATESTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES DIRETRIZES: A) REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES; B) EMITIR TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS; E C) COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO. **PARÁGRAFO QUINTO** - O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATANTE E ATESTADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO GESTOR DO CONTRATO. **PARÁGRAFO SEXTA** - SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA BANCÁRIA RESPECTIVA. **PARÁGRAFO SÉTIMO –** QUANTO AOS ITENS LISTADOS DA LETRA "A" À LETRA "H", PODERÃO SER APRESENTADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3E4CBE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 90/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 90/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.346/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E**, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 90/2017, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMMARH. N. 079/2023 E PARECER JURÍDICO N. 466/2023. BEM COMO A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO. DIANTE TODO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUINTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "OBJETO DO CONTRATO", "DA VIGÊNCIA" E "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PARA GESTÃO DE 08 (OITO), CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR: **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINA**L**, E 12 (DOZE) MESES, E, DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 132.864,00 (CENTO E TRINTA DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, SENDO **R$ 66.432,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6C32E56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 107/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.560/2023, PREGÃO PRESENCIAL: 19/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM, SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, A FIM DE SUBSIDIAR AS EMISSÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES

INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FA49A79D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/PMP/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.017.721/0001-14**. OBJETO: Aquisição de material de construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais no Setor Iva Maria Borges, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços desta Municipalidade. **VIGÊNCIA**: *no período de 08/05/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei de licitações e contratos*. VALOR TOTAL: R$ 102.257,50 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.07.15.1501.451.2.057.3.3.90.30.33**, fonte: **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FD26DDFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1463/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ**,** estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto nº 070 de 02 de agosto de 2023, torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Fellip David Castilho Oliveira,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 19 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília – DF.**

ENDEREÇO: A sessão pública dar-se-á por meio do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (http://bllcompras.org.br/), conforme datas e horários acima. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Prefeitura de Panamá/GO em contrário.

Este edital é de participação de ampla concorrência.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:50E0D848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 128/2023, "CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 128/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	17/05/2023 a 16/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:98937473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 2780/2023
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos do dia 15 a 17 de maio de 2023, a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Alvares Pulga, nº 1525, Setor Jardim Primavera – Piranhas-Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (Serviços Médicos).**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

LUDIANE FÉLIX SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

KENIA CARDOSO SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Decreto 088/2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:06040199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PE Nº 012/2023. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades, de acordo com as Normas da ABNT/INMETRO/ANVISA, para reposição automática do estoque nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme o Processo de Compra n° 22809/2023 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 4061/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 09/05/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 22/05/2023, às 07h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 08h00min do dia 22/05/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 08 de maio de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DB4E6135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
MUNICIPIO DE PORANGATU-GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 254/22, **torna público que no período de 14/06/2023 à 17/07/2023 estarão abertas as inscrições do Concurso Público**, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br. Porangatu 08/05/23.

IGOR GUIMARÃES PINHEIRO
Presidente da CECP.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6B6B32BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023
PROCESSO Nº **3467/2023**
TOMADA DE PREÇO Nº 07 /2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: CONSTRUTORA RASSI CNPJ.nº 10.423.947/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro. Pavimentação da Rua Dunga, Setor Nossa Senhora da Piedade, Município de Porangatu/GO. Bairro Nossa Senhora da Piedade Rua Dunga
VALOR TOTAL: R$278.252,24 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA :7 meses
DATA DA ASSINATURA: 08/052023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9BA5F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 6708/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 6708/2023
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS GLP E DE VASILHAMES PARA GÁS GLP,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 08 de maio de 2023.

JOSE GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8AF44FC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.174/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.174/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	WENDELL MOTA LTDA CNPJ 43.258.959/0001-34
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos plantonista para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / WENDELL DOS SANTOS MOTA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:13580DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.172/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.172/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	A R ATENDIMENTO MEDICOS CLINICOS LTDA CNPJ 41.270.989/0001-63
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos plantonista para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARCIO ALVES DA ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0B4601A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.173/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.173/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SOMED ATENDIMENTO CLINICO LTDA CNPJ 49.085.157/0001-53
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos plantonista para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 264.060,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	03/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SORAYA NOVAES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	03 de abril de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DBFBD48F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº051/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.051/2023

PROCESSO	2180/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ N° 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURADO & SILVA LTDA-ME CNPJ 21.650.662/0001-87
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do ensino fundamental matriculados na rede de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das diretoras da escolas municipais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contratação fundamenta-se na licitação modalidade pregão presencial n. 020/2023, homologada em 25 de abril de 2023, e na lei federal n.8.666, de 21 de junho de 1993 e lei federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR	R$ 141.288,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2009.3.3.90.39
VIGÊNCIA	24/04/2023 à 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / WILTON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	25 de abril de 2023

Posse/Go, 25 de abril de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ACC06BEA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº052/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.052/2023

PROCESSO	2931/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOMINGOS VIEIRA DE MELO – LAVA JATO GAROTINHO CNPJ 41.270.907/0001-58
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos atendendo assim as necessidades da secretaria de administração em sua frota do executivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei federal nº 8.666/93, de 21/06/1993. Processo nº 2931/2023
VALOR GLOBAL	R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	27/04/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DOMINGOS VIEIRA DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	27 de abril de 2023

Posse/Go, 27 de abril de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:362C875E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 316

PORTARIA Nº 316/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E5DE094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 317

PORTARIA Nº 317/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4AAB20CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 318

PORTARIA Nº 318/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F186310E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 319

PORTARIA Nº 319/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D381D41D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 320

PORTARIA Nº 320/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C58061FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 321

PORTARIA Nº 321/2023 Santa Fé de Goiás, 08 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D44AA56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº 07.05.05.001/2023**, Processo nº** 1000001048/2023**, Pregão Presencial nº 053/2023,** firmado entre **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.927.847/0001-77 e a empresa **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.125.556/0001-91; referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO "PRÓ-GESTÃO", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO, CONFORME DISPOSTO NO MANUAL PRÓ-GESTÃO**, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 053/2023, e seus anexos; **Prazo de vigência:** de **08 (oito) meses**, **contados da data da sua assinatura (05/05/2023 até 04/01/2024)**. **Do Valor:** total de **R**$ 36.800,0 (trinta e seis mil e oitocentos reais), fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** nº 01.07.01.09.122.4100.4201.33.90.35 – Fonte (177) – Ficha 360– SENAPREV.

Senador Canedo/GO, 05 de maio de 2023.

Instituto de Previdência Do Servidor Publico de Senador Canedo
CNPJ/MF.04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
CPF/MF.355.758.591-34
Presidente
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:4DF59C43

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 03.04.28.001/2023, Processo administrativo nº 1000000678/2023, Pregão Presencial nº 055/2023, firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB** e a empresa **CARLOS NUBIO NUNES FILHO 72504439172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.39.772.136/0001-55, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MATÉRIAS, FERRAMENTAS E EPI´S, PARA ATENDER A HORTA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 055/2023 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000000678/2023; **Prazo de vigência**: será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, (de 28/04/2023 até 28/04/2024), podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações; **Valor Total**: R$ 67.716,09 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária**: Nº - 01.03.12.20.122.4100.4080.3.3.90.30 – Fonte (100), Ficha: 177 – SEMAB.

Senador Canedo/GO, em 28 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
CPF/MF: 195.755.641-20
Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento
Gestor Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:28DBDCAD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 03.04.28.002/2023, Processo administrativo nº 1000000678/2023, Pregão Presencial nº 055/2023, firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB** e a empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.649.635/0001-00, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MATÉRIAS, FERRAMENTAS E EPI´S, PARA ATENDER A HORTA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 055/2023 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000000678/2023; **Prazo de vigência**: será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, **(de 28/04/2023 até 28/04/2024),** podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações; **Valor Total**: **R$ 33.249,19 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos),** fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal**; Dotação Orçamentária**: Nº -01.03.12.20.122.4100.4080.3.3.90.30 – Fonte (100), Ficha: 177 – SEMAB.

Senador Canedo/GO, em 28 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
CPF/MF: 195.755.641-20
Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento
Gestor Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:3D900AE4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003-23

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000000045/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA FALEIRO DE ARAÚJO, AVENIDA ANTÔNIO FLAVIO DE LIMA C/ RUA BV 12, APM 04, RESIDENCIAL BOA VISTA, SENADOR CANEDO - GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global: R$: R$ 949.674,90** (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro mil e noventa centavos) **em favor da empresa PRINCIPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.313.134/0001-01; –**

VICTOR ALVES PELLOZO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:515B03DB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002-23

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000029037/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JÕAO SENADOR CANEDO- GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global: R$ 1.285.279,83** (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) **em favor da empresa MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.764.376/0001-14; –**

VICTOR ALVES PELLOZO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A4372677

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 20.05.04.001/2023, Processo nº. 1000005944/2023, Dispensa de Licitação nº. 088/2023 de 19/04/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** e a empresa **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.419.527/0001-01, referente a **Aquisição de materiais diversos para o evento do Desfile Cívico deste Município**, para atender as necessidades da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Inciso II, do art.24, da Lei nº.8.666/93, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº.088/2023 de 19/04/2023 e Processo Administrativo nº 1000005944/2023; **Prazo de vigência:** será de **12 (doze) meses, de 04/05/2023 até 04/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações; **Valor Total** de R**$10.842,80 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** 012001.13.392.5006.4199.33.90.30-Fonte (100) – Ficha 0774 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 04 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:99D007F0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 20.05.04.002/2023, Processo nº. 1000004558/2023, Dispensa de Licitação nº. 096/2023 de 03/05/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** e a empresa **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº

27.419.527/0001-01, referente a **Aquisição de materiais de expediente e diversos para realização de eventos da Diretoria de Cultura no ano de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Inciso V, do art.24, da Lei nº.8.666/93, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº.096/2023 de 03/05/2023 e Processo Administrativo nº 1000004558/2023; **Prazo de vigência:** será de **12 (doze) meses, de 04/05/2023 até 04/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações; **Valor Total** de R**$41.321,14 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos)** fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** 012001.13.392.5006.4199.33.90.30-Fonte (100) – Ficha 0774 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 04 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:DBA19B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo (Prazo) ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 03.05.09.001/2022, Processo nº.1000007081/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e a pessoa física Senhora **SEBASTIANA HILÁRIA DOS SANTOS GARCIA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº.243.589.911-49, Carteira de Identidade nº.865772- 2ª via - SSP/GO, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. 03.05.09.001/2022, por mais 12 (doze) meses, referente a **Locação do Imóvel, localizado na Avenida Dom Emanuel, Qd.02, Lt.15, Residencial Anuar Auad – nesta cidade, destinado para o funcionamento do atendimento do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, firmado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato; **Fica prorrogado** o contrato n°.**03.05.09.001/2022**, por mais **12 (doze) meses, de 09/05/2023 até 08/05/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/9; **O valor permanece inalterado,** no total de **R$91.176,00 (noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)**, valor **mensal de R$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais);** As despesas do presente Aditivo serão pagas na **Dotação Orçamentária** nº.010305.04.123.4100.4127.31.91.13- Fonte (100) – Ficha 067 – SEFIN.

Senador Canedo - GO, 04 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Gestor e Ordenador de Despesas
CPF/MF. 951.297.151-49
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:8EB3E412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo – Prazo/Reajuste ao Contrato nº **03.05.05.001/2021**, processo nº.1000006133/2023, firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51 e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.03.725.725/0001-35; que visa aplicar o Reajuste d**e 6,346040%** ao Contrato Administrativo nº**.03.05.05.001/2021**, processo nº.1000006133/2023, referente à prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais, compreendendo; **Prazo de vigência: FICA PRORROGADO** por mais **12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2023,** observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei Federal nº 8.666/199, Lei nº.10.406/2002 3 e suas alterações; **Do Valor** : , **fica Reajustado em 6,346040%**, considerando o Índice Inflacionário do IPCA-IBGE, o que corresponde ao montante de **R$571,14 (quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), alterando o valor do contrato de R$9.000,00 (nove mil reais) para R$9.571,14 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** podendo ser pago em parcela única ou prestações trimestrais e sucessivas, no valor de R$ 2.392,78 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Nº - **01.03.05.04.123.4100.4127.3.3.90.14 – Fonte (100), Ficha: 68 - ADM.**

Município de Senador Canedo – Goiás, 03 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF. 951.297.151-87
Sec.Mun.de Administração
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:E1AF7890

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 061/2023

DECRETO Nº 61 , DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$92.280,17 distribuídos as seguintes dotações:

92.280,17

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

982 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 24.238,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

983 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 68.041,57
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

145 15.451.4121.1016.0000 Acessibilidade e Mobilidade -92.280,17
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-92.280,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 08 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:30EBAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1001 23 NOM ERICA LORRANE CAIXETA DE ANDRADE - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - SEMTRAE

DECRETO Nº 1001, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004723/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERICA LORRANE CAIXETA ANDRADE, inscrito (a) no CPF sob o nº 710.689.151-70, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E40A011

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1263 23 EXO PATREZY BRENO DE SOUSA E SILVA ASSESSOR DO PREFEITO I DAS 6 GP

DECRETO Nº 1.263, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006557/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PATREZY BRENO DE SOUSA E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.238.413-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.212, de 1º de abril de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) do Gabinete do Prefeito I - Símbolo DAS-6, vinculado (a) a Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F39389A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1262 23 TORNA SEM EFEITO DEC 1209 23 EXO PATREZY BRENO DE SOUSA E SILVA ASSESSOR DO PREFEITO I DAS 6 GP

DECRETO Nº 1.262, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 1.209, de 19 de abril de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006557/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 1.209, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário do Município em 27/04/2023, Edição 2848, que exonera o (a) servidor (a) PATREZY BRENO DE SOUSA E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.238.413-07, do cargo em comissão de Assessor (a) do Gabinete do Prefeito I - Símbolo DAS-6, vinculado (a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5816E406

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1264 23 NOM CAMILA LUCAS DE SOUZA ASSESSOR DE GABINETE III AG III SMS

DECRETO Nº 1.264, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo nº 1000006666/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CAMILA LUCAS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.220.501-45, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete III - Símbolo AG III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:15AD7CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1265 23 EXO E NOM FERNANDA ARRUDA PASCOAL DIRETORA DE JORNALISMO DAS 8 SECOM

DECRETO Nº 1.265, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006700/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FERNANDA ARRUDA PASCOAL, inscrito (a) no CPF sob o nº 312.902.238-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 96, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) IV - Símbolo ST IV, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) de Jornalismo - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1BF43638

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1267 23 NOM THOMAZ ALVES NUNES SUPERVISOR TECNICO II ST II SEMEC

DECRETO Nº 1.267, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006681/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THOMAZ ALVES NUNES, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.070.031-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E4243808

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1268 23 NOM MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE MEDEIROS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 1.268, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006621/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF sob o nº 770.909.851-72, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:83D053CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1269 23 NOM REYDNER NUNES DE MORAES SUPERVISOR TECNICO I ST I SITEC

DECRETO Nº 1.269, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006723/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) REYDNER NUNES DE MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.840.361-86, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:37D9F0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1270 23 NOM EVELYN MORGANA MOREIRA DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SMS

DECRETO Nº 1.270, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006671/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EVELYN MORGANA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 706.236.711-74, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:006148DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1271 23 EXO EDINALDO ARAUJO ALCANTARA SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) II - ST II - SEMEL

DECRETO Nº 1.271, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006658/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDINALDO ARAUJO DE ALCANTARA, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.840.745-38, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.101, de 26 de setembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DD882742

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1273 23 EXO IEDA DE LIMA SUPERVISOR TECNICO II ST II PGM

DECRETO Nº 1.273, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007245/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IEDA DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 992.826.311-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 305, de 16 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:733DE548

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1274 23 EXO OSVALDO BATISTA BORGES SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I SA 1 SEINFRA

DECRETO Nº 1.274, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei

Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007260/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) OSVALDO BATISTA BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 478.724.891-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) I - Símbolo SA 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 05 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EF98E603

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1276 23 EXO E NOM LAZARO JESUS DA COSTA SUPERVISOR TECNICO I ST I SANESC

DECRETO Nº 1.276, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007309/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAZARO JESUS DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 994.591.241-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B50D89B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1277 23 DESIG CLEITON DOS SANTOS CORREA FC 7 SMS

DECRETO Nº 1.277, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada VII, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007304/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada VII, equivalente a FC - 7 (sete), a servidor (a) efetivo (a) CLEITON DOS SANTOS CORREA, matricula nº 69.403, titular do cargo de Auxiliar Educacional - AUE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B43462DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1278 23 DESIGNAÇÃO EDER BRAGA REGIS FC 7 SMS

DECRETO Nº 1.278, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada VII, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007304/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada VII, equivalente a FC - 7 (sete), a servidor (a) efetivo (a) EDER BRAGA REGIS, matricula nº 53.308, titular do cargo de Condutor de Veículos - CNH B - COV U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:12FC0229

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1279 23 EXO FALECIMENTO EVELLINY COSTA SILVA ENFERMEIRA SMS

DECRETO Nº 1.279, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V., da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006769/2023, comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) EVELLINY COSTA SILVA, sob CPF nº 032.312.771-16, matricula nº 59.394, do cargo efetivo de Analista de Saúde - Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 19 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5624684C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1280 23 NOM WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMTRAE

DECRETO Nº 1.280, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006669/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 846.918.401-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6218CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1281 23 EXO BRENO UCHOA MENDONCA DE SOUZA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMEC

DECRETO Nº 1.281, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006673/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BRENO UCHÔA MENDONÇA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.645.741-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AF4DFC33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE 1º ADITIVO NO CONTRATO N. 14/2023

A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, informa a todos que está firmando o 1º Aditivo Contratual referente a aquisição de um veículo SUV, onde a empresa KASA MOTORS inscrita no CNPJ 05.471.879/0001-16 venceu a licitação. Após requerimento, foi deferido o pedido para substituição do CNPJ da matriz pela filial da KASA MOTORS, registrada no CNPJ sob o n. 05.471.879/0001-73. O processo poderá ser acessado pelo site oficial serranopolis.go.leg.br

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:B2101D5F

LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4241/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 12.251.090/0001-72, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 24.05.2023, ÀS 09 HORAS**, SERÁ REALIZADA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LOCALIZADA NA AV. RAMIRO TEIXEIRA, Nº 01, CENTRO, CEP 75820-000, SERRANÓPOLIS/GO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO (Blocos 2 e 3ª), num total de 502,12m2, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES DO MINISTÉRIOS DA SAÚDE: MSAUDE 878545/2018 – Operação 1061796-70.** O Edital completo está disponível no site: ww.serranopolis.go.gov.br ou poderá ser retirado gratuitamente na Sala da Comissão de Licitações e Contratos. Informações: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., aos 08 de Maio de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3F8284F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CONVITE N° 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	006/2023 – CONVITE n° 001/2023
Tipo de contrato:	SERVIÇOS
Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO
Contratado:	TRN ENGENHARIA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ANEXO (ALMOXARIFADO) NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,
Valor Global:	143.401,88(cento e quarenta e três mil, quatrocentos e um real e oitenta e oito centavos)
Prazo de Vigência	12 MESES
Dotação:	01.031.0137.2150.100.449051
Data assinatura:	05/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal De Trindade, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Camara Municipal de Trindade/GO e no site http://www.camaratrindade.go.gov.br/, o extrato resumido do fornecimento firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 08 de Maio de 2023.

WESLLEY SILVEIRA BUENO
Presidente Câmara Municipal de Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B14FE181

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.213

LEI N° 2.213 DE, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 1.643, de 06 de novembro de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1° da Lei n° 1.643, de 06 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III - ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, localizada à Rua 50, da Quadra 182, no loteamento denominado VILA PAI ETERNO."

Art. 2° - Os demais artigos da Lei n° 1.643, de 06 de novembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7999C506

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.214

LEI Nº 2.214 DE, 03 DE MAIO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública a Associação União de Goyazes - ASUG e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação União Goyazes - ASUG**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.321.788.0001/85, com sede na Rodovia Go 060, nº 1.350, Km 19, CEP 75.393.365, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BE8DFEC9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.215

LEI Nº 2.215 DE, 04 DE MAIO DE 2023.

"Denomina Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**DIVINO BELAS**", a Praça Pública localizada entre às ruas Goiany Prates, Rua 20 e Rua 06, no Setor Sul, onde se encontra a UBS no Setor Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:601F7A68

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023 – RETIFICADO E PRORROGADO

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023**, através do

processo n° **8834/2023**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de maio de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de maio de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C0496E31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 774/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	774/2023 – Pregão Presencial n° 023/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	PRODADOS LOZADA EIRELI – ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFERÊNCIA, DIGITAÇÃO, FATURAMENTO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, APOIO E DIAGNOSTICO PRÓPRIOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global:	**R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).**
Prazo de Vigência:	ATÉ 31/12/2023, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.0701.10.122.1037.2038.3339039 | FONTE: 102 | FICHA: MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE
Data da assinatura:	02/05/2023.
Gestor do Fundo Mun. Saúde	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 28 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DB03810E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 427/23.

DECRETO Nº 427/23. DE, 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADEMAR DOS REIS SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 05/05/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD03C4CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/23-GAB.

PORTARIA Nº 032/23-GAB. DE, 04 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 230/2023/GAB, de 25 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor de R$200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, do dia 19 de abril de 2023, referente aos motoristas que dirigiram para servidores que foram representar a cidade de Trindade em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
CRISTIANO DE SOUZA CONSTANTINO	940.702.371-00
LUCIANO DE LIMA DA SILVA	910.210.651-53

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8C05D82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

PROCESSO N° 2517/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200006074594. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO: n°** 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00, FICHA: 307, AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / **DOTAÇÃO: n°** 03.55.12.365.1237.2016.3.3.90.30.00, FICHA: 374, AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL /

DOTAÇÃO: n° 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.30.00, FICHA: 393, AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **FISCAL DO CONTRATO:** ARLETE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO**.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023
CONTRATADA: BRAVA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: **10.867.306/0001-01; VALOR TOTAL R$ 39.039,60.**
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023
CONTRATADA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, inscrita no CNPJ: **13.759.849/0001-95; VALOR TOTAL: R$ 770,00**
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023
CONTRATADA: ISANA COMERCIO DE ACESSORIOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: **16.799.905/0001-03; VALOR TOTAL: R$ 1.124,00**
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023
CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: **37.448.730/0001-60; VALOR TOTAL: R$ 1.136,00**
O somatório dos contratos do respectivo certame teve o valor total de R$ 42.069,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de janeiro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9B8062D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o ex servidor abaixo mencionado para comparecer à Superintendência de Normas e Técnica Legislativa, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possíveis transgressões disciplinares tipificadas na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO EX SERVIDOR:
DONIZETE FRANCISCO LEMES JUNIOR

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73611732

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 418/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 418/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE MAIO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 376/23 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Despacho nº 349/2023 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo nº 8294/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 376/23 – CASA CIVIL, de 17/04/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08.03.2023."

Leia-se:
"I - (...) que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18.03.2023."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E274C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 419/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 419/23 – CASA CIVIL DE, 08 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6871/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NAYARA VIEIRA RODRIGUES,** Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73D9A6E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. PROCESSO Nº 1073/2023.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público a **REMARCAÇAO** da licitação, pregão presencial, menor preço por item, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para a Estruturação da rede de serviços do SUAS (Casa do Idoso), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Uirapuru, conforme espelho da programação n.º 522157720220001, emenda 202281000306-FNAS/Ministério da Cidadania**. Fica remarcada a sessão pública para dia **23/05/2023 às 15h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 08 de maio de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:34F1E2F4

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. PROCESSO Nº 1074/2023.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público a **REMARCAÇAO** da licitação, pregão presencial, menor preço por item, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para a Estruturação da rede de serviços do SUAS (CRAS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Uirapuru, conforme espelho da programação n.º 522157720220002, emenda 202281000306-FNAS/Ministério da Cidadania**. Fica remarcada a sessão pública para dia **23/05/2023 às 16h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 08 de maio de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:610D96A2

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. PROCESSO Nº 842/2023.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público a **REMARCAÇAO** da licitação, pregão presencial, menor preço por item, para a **contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e material de copa e cozinha para as Escolas Municipais, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Uirapuru**. Fica remarcada a sessão pública para dia **24/05/2023 às 10h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 08 de maio de 2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA.
Presidente Suplente Da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:5713793C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, na devida autorização do Prefeito do **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO** e no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
A Dispensa refere-se Contratação de empresas, devidamente regularizadas, com o objetivo de **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, entrega imediata, conforme especificações do termo de referência**, no valor total de R$22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais), sendo o valor global conforme fornecimento imediato.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, projeto básico, propostas de preços, documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº **2038/2023.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 75, inciso II da Lei Federal n 14.133/2021 somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da seguinte pessoa :

BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.146.674/0001-62, localizada na R HEITOR FLEURY, N°384, QUADRA167 LOTE 16 SALA 01, CEP: 74.423-160, SET CIDADE JARDIM, GOIANIA-GO

Nova Roma - GO, 03 de maio de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1E924732

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Contrato: 15/2023
Partes: MUNICIPIO DE NOVA ROMA e MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, ELABORAÇÃO PARECERES TÉCNICOS, RESPONSABILIDADES OBRAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANO 2023.
Valor do Aditamento: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
Vigência do Aditamento: 10/05/2023 a 10/08/2023
Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ALDO ARANTES OLIVEIRA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6C71BE3B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de poda de árvores das vias públicas do município, conforme especificações do presente termo de referência.
Assinatura da Ata: 16 de Março de 2023
Vigência: de12 (doze) meses a contar da assinatura.
Fornecedor (1): HIDRO SOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 33.156.344/0001-43, vencedora com o valor global estimado de R$ 39.430,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROSCENTOS E TRINTA REAIS).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municípal de Nova Roma Goias no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0C35A301

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

Extrato de contrato Nº 023/2023

Processo nº: 2137/2023
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e W9 EVENTOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA.
Objeto: Contratação de Show artístico da dupla MATTÃO & MONTEIRO para o dia 13 de maio de 2023 no evento comemorativo aos Dias das Mães no Município de Nova Roma - GO,
Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação n. 08/2023
Vigência: a partir da data de assinatura até 30 de maio de 2023
Valor: R$30.000,00(trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.15.17.511.512.2030.33.90.39
Data da Assinatura: 04 de maio de 2023
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e pela Contratada Wastter Lopes Gomes

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3799A5F4

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, na devida autorização do Prefeito do **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO** e no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
A Dispensa refere-se Contratação de empresas, devidamente regularizadas, com o objetivo de **Contratação de serviço de buffet, para confecção de refeições destinada a evento de Dia das Mães, com o seguinte cardápio: Arroz carreteiro, diversificação de saladas, galinhada de frango caipira. Com fornecimento de descartáveis para serem servidos. Servir total de 6.000 refeições**, no valor total de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, projeto básico, propostas de preços, documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº **2077/2023**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 75, inciso II da Lei Federal n 14.133/2021 somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da seguinte empresa:

QUELLI SILVA DA MOTA MOURA 00104796197, CNPJ: 45.511.738/0001-51, localizada a Rua 14, s/n, Quadra 57, lote 07, Setor Central, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, CEP: 73.760-000

Nova Roma - GO, 02 de maio de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:26AF0DF9

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-SRP
O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 14/2023; **Data e Horário:** 22/05/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Registro de preços de para contratação de serviço de Lava Jato (limpeza e lavagem/higienização de veículos).** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 08 de maio de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E9381692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na sob Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2023, processo administrativo nº 8998/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195
CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45
END: QUADRA 52, CONJUNTO A LOTE 01, LOJA 03, SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR I, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF**: 077.300.011-95
CONTATOS: (61) 9 9891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO RN ATÉ 4KG- DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	TURMA DA MÔNICA	3.000	UNIDADE	1,03	3.090,00
2	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO P - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	HIPOPO	3.000	UNIDADE	0,57	1.710,00
7	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO P - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	CONFORT MASTER	20.000	UNIDADE	1,86	37.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Samara Vidal de Carvalho 07730001195
SAMARA VIDAL DE CARVALHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C2A62722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na sob Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/04/2023, processo administrativo nº 8998/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES **CPF**: 026.473.091-75
CONTATOS: (62) 3094-8824/ vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	KISSES	3.000	UNIDADE	0,61	1.830,00
4	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	KISSES	5.000	UNIDADE	0,61	3.050,00
5	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS;	KISSES	10.000	UNIDADE	0,67	6.700,00

	FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO.					
6	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XXG - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO.	KISSES	17.000	UNIDADE	0,95	16.150,00
10	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	MASTER	72.000	UNIDADE	1,22	87.840,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Vertente Distribuição e Serviços LTDA
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:71D4577D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na sob Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14 de abril de 2023, processo administrativo nº 8998/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 42.462.216/0001-19
END: RUA PADRE TOLEDO MELO Nº 376, QUADRA 214, LOTE 14, SETOR CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LUCAS SOUSA OLIVEIRA **CPF**: 047.326.991-03
CONTATOS: (62) 9 9129-3575/ diretoria.luma@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO	GUTO MAXX	96.000	UNIDADE	1,80	172.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Luma Comércio e Serviços LTDA
LUCAS SOUSA OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D122ED38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na sob Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14 de abril de 2023, processo administrativo nº 8998/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VIRTUE COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 42.600.732/0001-62
END: AVENIDA PERIMETRAL, Nº 3291, QUADRA 05, LOTE 14, LOJA 03, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: APARECIDA DE FATIMA LUIZ PINTO **CPF:** 612.931.561-91
CONTATOS: (62) 3581-8451/ virtue.diretoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	KISSES	220.000	UNIDADE	2,10	462.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Virtue Comércio LTDA
APARECIDA DE FATIMA LUIZ PINTO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C346087B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2023 - NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **030/2023**	Processo nº **1654/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 14.580.442/0001-69, com sede na Avenida T2 nº 39, Quadra 107, Lote 07, Setor Bueno, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.210-005; por seu representante legal o Senhor: **BARNABÉ SOARES NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A n° 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.110-020, portador da Cédula de Identidade nº 4900878 2ª Via PC/GO, CPF nº 024.034.311-50.
Objeto	Consiste na Contratação de empresa para o desenvolvimento de Portal Institucional e Portal do Cidadão com concessão de licença de uso e prestação de serviços especializados em Hospedagem de aplicações, Suporte técnico, em obediência a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527/2011, Lei das Ouvidorias Nº 13.460/2017 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **2023- 0057** – 3.3.90.40.06 – Hospedagem de Sistemas e Sites Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	02/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B3946C55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.383/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO A SERVIDORES MUNICIPAIS"

PORTARIA nº 1.383/2023 de 08 de maio de 2023.

"Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais"

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em abril do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 dias de maio de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Anexo Único

Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

Período de apuração abril 2023

Mat.	Nome	CPF	REF.	QDE.
29	ADALMO LIMA DA SILVA	422.209.551-68	04/2023	28
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	04/2023	14
1036	ADOIR JOSE DE OLIVEIRA	004.754.471-66	04/2023	21
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	04/2023	39
1077	ANA PAULA RICARDO NASCIMENTO	049.870.431-90	04/2023	23
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	04/2023	14
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	04/2023	20
1033	CELIA DE FATIMA RIBEIRO	007.149.361-11	04/2023	40
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	04/2023	20
1040	DIONE MARTINS DA CRUZ	304.911.501-72	04/2023	40
10	DIRLENES JOSE LUIZ DA SILVA	625.182.081-00	04/2023	8
37	DIVINO ADRIANO MARTINS	850.108.391-72	04/2023	34
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	04/2023	40
1051	EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO NOGUEIRA	045.330.841-41	04/2023	14
318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	359.550.151-91	04/2023	14
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	04/2023	22
1057	FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA	059.976.461-90	04/2023	20
924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	071.483.571-44	04/2023	25
1044	GILBERTO FERREIRA DE ANDRADE	839.437.141-87	04/2023	38
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	04/2023	27
930	GLENIO SERGIO DA SILVA	043.522.761-03	04/2023	30
39	IRES NOLBERTO DA SILVA	423.656.781-49	04/2023	40
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	04/2023	24
1020	JAQUELINE DIAS COSMO	701.010.211-27	04/2023	12
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	04/2023	30
66	JOAO LOURENCO DA SILVA	521.333.541-15	04/2023	21
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	04/2023	25
83	JOSE ADRIANO MARTINS	839.479.061-53	04/2023	14

47	JOSE CARLOS DE MELO	832.149.921-04	04/2023	19
87	JOSE DOMINGOS DE RAMOS	780.221.851-91	04/2023	14
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	04/2023	18
929	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	516.843.571-87	04/2023	14
1019	LAYLA BORGES GONTIJO	072.234.581-00	04/2023	11
1089	LEANDRO PAULA DA SILVA	007.343.321-73	04/2023	16
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63	04/2023	28
1035	LUCAS FERNANDES GOMES	047.516.411-31	04/2023	24
910	LUCAS JOSE RAMOS	033.051.091-65	04/2023	14
1045	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	015.220.091-67	04/2023	28
1018	MARCELA PEREIRA COSTA	047.281.431-12	04/2023	36
1055	MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO	085.505.071-30	04/2023	16
44	MARCOS FERREIRA DE PAULA	560.721.981-04	04/2023	34
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	04/2023	40
1059	MARIA LOSINA JOSE TELES	945.275.201-72	04/2023	39
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	04/2023	20
1085	PAULO CESAR SILVA	019.795.671-82	04/2023	6
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	04/2023	40
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	04/2023	14
1063	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	066.280.581-07	04/2023	36
1054	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	047.624.491-99	04/2023	23
1060	SAMUEL BRAZ SOUZA	047.516.641-82	04/2023	40
82	SEBASTIAO BORGES FERREIRA	875.466.981-20	04/2023	30
915	VALDINEI JOSE FERREIRA	840.100.701-10	04/2023	14
928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	463.030.901-25	04/2023	30
110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	908.399.271-34	04/2023	13
1083	VIVIANE SOARES DA CUNHA	014.900.631-45	04/2023	40
769	WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA	001.033.511-08	04/2023	40
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	04/2023	40
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	04/2023	14

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 dias de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F71308DA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.384/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 1.384/2023 de 08 de maio de 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, aos servidores, que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente, abaixo descritos:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
1021	AKILA MORAIS RAMOS	065.277.771-67	04/2023	52,00
766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	060.431.291-16	04/2023	76,68
1062	ANTONIA MORAES DA SILVA	944.842.281-49	04/2023	52,00
767	CAMILA BRAZ SOUZA	047.516.751-17	04/2023	76,68
1053	CLEUSA ADIL DE OLIVEIRA	951.835.901-68	04/2023	52,00
925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	051.498.671-95	04/2023	76,68
1046	DEBORA DIAS GUNTIJO	047.789.121-79	04/2023	52,00
900	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	028.768.581-00	04/2023	95,47
1038	DIVINA JOSE DE OLIVEIRA	028.408.401-89	04/2023	52,00
1043	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	049.671.536-40	04/2023	52,00
1064	JANAINA JACOB DA SILVA	015.900.011-41	04/2023	52,00
1037	JAQUELINE RABELO DA SILVA	008.957.571-76	04/2023	52,00
1095	JORDANA ALVES DE SOUZA	072.461.581-46	04/2023	52,00
1042	KEILA ADRIANA FERREIRA LIRA	022.388.711-01	04/2023	52,00
1082	KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	046.983.741-11	04/2023	95,47
923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	022.007.391-09	04/2023	76,68
1039	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	790.588.841-04	04/2023	52,00
1101	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	008.433.861-00	04/2023	34,67
1071	MARILENE ELOY DA SILVA	020.532.611-02	04/2023	52,00
1041	MEIRE VAINE LOURENÇO	008.609.901-92	04/2023	52,00
1078	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	836.822.361-04	04/2023	52,00
1061	POLIANA SANTOS FAGUNDES	041.645.251-50	04/2023	52,00
899	RONAN EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	027.132.481-32	04/2023	95,47
895	SIRIO DE CARVALHO	784.222.561-34	04/2023	95,47
1099	SUZI LIMA CUNHA	998.757.301-06	04/2023	53,55

1031	VERA LUCIA DE CASTRO SILVA	770.395.051-34	04/2023	52,00
1052	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	007.352.901-05	04/2023	52,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 dias de maio de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EB02DA1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023
VALOR: R$ 30.100,00(Trinta mil e cem reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1629/2023.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e **BRUNO DE OLIVEIRA** (CPF/CNPJ: 13.957.199/0001-92)
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,
visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CHROMEBOOKS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA AUXILIO DOS PROFESSORES NO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	14,0000	CHROMEBOOK POSITIVO, PROCESSADOR INTEL® CELERON® N4020 (DUAL CORE, CLOCK DE 1.10 GHZ ATÉ 2.80 GHZ, 4 MB CACHE) SISTEMA OPERACIONAL: CHROME OS TM EM PORTUGUÊS-BRASIL MEMÓRIA 4 GB - 2400 MT/S SLOTS DE MEMÓRIA: MEMÓRIA LPDDR4 ONBOARD ARMAZENAMENTO (OPÇÕES) EMMC. 32 GB PORTAS DE CONEXÃO: 2X USB-C 1X LEITOR DE CARTÕES 2X USB 3.1 GEN1 1X SAÍDA COMBO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 720P HD, ROTACIONAL (180º) TELA: LCD 11.6", RESOLUÇÃO 1366 X 768 DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), COM TECNOLOGIA LED, ANTI-REFLEXIVA ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO (2X 2W) CONECTIVIDADE: REDE SEM FIO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC™ 2 X 2 E BLUETOOTH™ 5.0 BATERIA: LI-PO, 3 CÉLULAS, 3320 MAH (INTEGRADA) DIMENSÕES 308 X 19,7 X 210 MM (L X A X P) SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA H1 E ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON	SANSUNG	2.150,0000	30.100,0000
TOTAL:	**30.100,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 08/05/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 08 de maio de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CAAAD744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 128/2023. NERÓPOLIS/GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 09 (nove) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos e também o §6º do Art. 48 da Lei Municipal 1.962/2022, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 03, 06, 10, 12, 17, 19, 20, 24, e 27 do mês de abril do ano de 2023:

JOYCIELLE CAETANO MARTINS – PESIDENTE DA JARI	
MEMÓRIA DE CÁLCULO – ABRIL/2023	**TOTAL**

03/04	06/04	10/04	12/04	17/04	19/04	20/04	24/04	27/04	
120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	**R$1.080,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BFB046B5

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 129/2023. NERÓPOLIS/GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 09 (nove) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos e também o §6º do Art. 48 da Lei Municipal 1.962/2022, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 03, 06, 10, 12, 17, 19, 20, 24, e 27 do mês de abril do ano de 2023:

EDUARDO PEREIRA – MEMBRO DA JARI									
MEMÓRIA DE CÁLCULO – ABRIL/2023									**TOTAL**
03/04	06/04	10/04	12/04	17/04	19/04	20/04	24/04	27/04	
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**R$900,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:160C1E7C

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 130/2023. NERÓPOLIS/GO, 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 09 (nove) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos e também o §6º do Art. 48 da Lei Municipal 1.962/2022, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 03, 06, 10, 12, 17, 19, 20, 24, e 27 do mês de abril do ano de 2023:

LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA – MEMBRO DA JARI									
MEMÓRIA DE CÁLCULO – ABRIL/2023									**TOTAL**
03/04	06/04	10/04	12/04	17/04	19/04	20/04	24/04	27/04	
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**R$900,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 05 (cinco) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:2BDB6001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.721/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DOS ERROS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO N. 06/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS DE JANEIRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SEMEC Nº 199/2023, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 45 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 148 km/dia **Período:** noturno - Saída às 17h30' e Retorno às 22h30' de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, passando pela Faculdade Goyazes, passando pela GO 060 até a Universidade Estadual de Goiás (UEG), Faculdade Aphonsiano, Faculdade Unopar e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***	SV	01

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 45 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 134 km/dia **Período:** noturno – Saída às 17h30' e Retorno as 22h30' de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, passando pela Faculdade Goyazes, passando pela GO 060 até a Universidade Estadual de Goiás (UEG), Faculdade Aphonsiano, Faculdade Unopar e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***	SV	01

LOTE 03			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 45 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 134 km/dia **Período:** noturno – Saída às 17h30' e Retorno as 22h30' de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, passando pela Faculdade Goyazes, passando pela GO 060 até a Universidade Estadual de Goiás (UEG), Faculdade Aphonsiano, Faculdade Unopar e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***	SV	01

LOTE 04			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Micro-ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 25 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 134 km/dia **Período:** matutino - Saída às 06h e Retorno às 12h de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, até a Faculdade Goyazes e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***	SV	01

LEIA-SE:

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 45 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 148 km/dia **Período:** noturno - Saída às 17h30' e Retorno às 22h30' de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, passando pela Faculdade Goyazes, passando pela GO 060 até a Universidade Estadual de Goiás (UEG), Faculdade Aphonsiano, Faculdade Unopar e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***	SV	01

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 45 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 134 km/dia **Período:** noturno – Saída às 17h30' e Retorno as 22h30' de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC.	SV	01

	Itinerário: Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, passando pela Faculdade Goyazes, Faculdade Aphonsiano, Faculdade Unopar e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***		

LOTE 03			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 45 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 134 km/dia **Período:** noturno – Saída às 17h30' e Retorno as 22h30' de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque:** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, passando pela Faculdade Goyazes, Faculdade Aphonsiano, Faculdade Unopar e retornando a Palmeiras de Goiás.	SV	01

LOTE 04			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	**Veículo:** Micro-ônibus (com motorista) **Lotação:** mínimo de 25 lugares **Procedência:** Palmeiras de Goiás-GO. **Destino:** Trindade **Quilometragem:** 134 km/dia **Período:** matutino - Saída às 06h e Retorno às 12h de (segunda-feira a sexta-feira). **Local de embarque** Praça da Vila Castelo Branco, Jantinha Sampaio, CPMG, Itaú, Cooperativa, Praça da Bíblia, Posto Malaquias e demais definidos pela SEMEC. **Itinerário:** Saindo de Palmeiras de Goiás passando pela GO de Campestre a Trindade, até a Faculdade Goyazes e retornando a Palmeiras de Goiás. ***Obs.: Os estudantes deverão ser deixados na porta das Instituições de Ensino Superior.***	SV	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:681FC744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO - FEDERAÇÃO GOIANIA DE HANDEBOL

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, FEDERAÇÃO GOIANIA DE HANDEBOL, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
FEDERAÇÃO GOIANA DE HANDEBOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.067.141/0001-52, com sede localizada na Rua 74 nº 193, setor Centro – Goiânia, CEP: 74.045-020, neste ato por seu representante legal, Senhor **JUNIO AUGUSTO DE SOUZA**, portador do RG nº 2892247 SSP GO e do CPF nº 007.860.311-70, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 2.123/2022, tudo em conformidade com os autos nº 8577/2023.

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE HANDEBOL,** no qual a **CONCEDENTE** irá fornecer premiações, estrutura e fomentar as edições do evento dentro do município.
1º Edição: 28/04 a 01/05/2023 – GINÁSIO AMANDO GRECCO, PARQUE LARA GUIMARAES E QUADRA COLEGIO DIVINO PAI ETERNO;
2º Edição: 16/09 e 17/09/2023 - PARQUE LARA GUIMARAES;
3º Edição: 16/09 e 17/09/2023 – PARQUE LARA GUIMARAES.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O município se obriga a disponibilizar a **FEDERAÇÃO GOIANA DE HANDEBOL,** premiações**,** estrutura e recursos financeiros, segue tabela detalhada:

ESTRUTURA	
ITEM	**QUANTIDADE**
Tendas 6x6	04
Jogos de mesas	25
Espaço físico	01
Escola municipal para alojamento de atletas	01

TAXAS DA FEDERAÇÃO	
Handebol de base	R$ 3.600,00
Handebol de praia	R$ 2.300,00
Handebol mirim	R$ 1.700,00

Clausula única: Existem 03 modalidades de Handebol (base, praia e mirim) dentro da Federação, porém cada edição terá uma única modalidade, sendo assim, o pagamento da taxa será feito conforme a modalidade usada na edição, deixando claro que, não haverá a junção de modalidades

DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO GOIANA DE HANDEBOL:

Irá conceder desconto nas inscrições aos moradores da cidade;
Promover cursos de formação em Handebol para os professores de Educação Física de Trindade, de forma gratuita;
Dar visibilidade a nível estadual para o município;
Se obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste Termo de Convênio.
A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:
Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.
Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.
Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade Municipal.
Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do Convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.
Ressarcir ao **MUNICIPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o **MUNICIPIO** de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo **MUNICIPIO**, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária nº 03.54.27.813.2737.2117.3.3.50.43.00 FONTE: 100 FICHA: 0271, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CONCEDENTE** irá efetuar pagamento via boleto bancário emitido pela **CONVENENTE.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo de Convênio está restrito ao exercício de 2023, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

DAS PENALIDADES

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no artigo 11. Deste diploma legal.
Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 09 de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

JUNIO AUGUSTO DE SOUZA
Presidente
Federação Goiana De Handebol
CNPJ/MF nº 007.860.311-70
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:485B5DA8